



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Extrema, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova, Cidade de Extrema - MG - CEP: 37.642-350, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 4.441, de 21 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **15 de abril de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.3 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA WWW.AMMLICITA.ORG.BR**

1.4 TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO**

1.5 MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

1.6 LIMITE IMPUGNAÇÃO: **10 de abril de 2026** - HORÁRIO: **23:59** horário de Brasília.

1.7 INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **31 de março de 2026** - HORÁRIO: **16:30** horário de Brasília.

1.8 FINAL ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de abril de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.9 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de abril de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.10 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: **15 de abril de 2026** - HORÁRIO: **09:00** horário de Brasília.

1.11 INTERVALO DE LANCES

1.11.1 INTERVALO DE LANCES LOTES 01, 10, 11, 18, 21, 31e 35 **R\$ 0,75**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

1.11.2 INTERVALO DE LANCES LOTES 04, 09, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29 e 30 **R\$ 5,00**

1.11.3 INTERVALO DE LANCES LOTES 03, 08, 15, 16 e 26 **R\$ 10,00**

1.11.4 INTERVALO DE LANCES LOTES 02, 05, 06 e 28 **R\$ 15,00**

1.11.5 INTERVALO DE LANCES LOTES 07, 32, 33 e 34 **R\$ 20,00**

1.12 VALIDADE EM MESES: **12 MESES**

1.13 PREFERÊNCIAS EQUIPARADAS: **AMPLA PARTICIPAÇÃO:**

1.13.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS**, desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

1.13.2 Poderão participar da licitação empresas enquadradas como ME, EPP, EIRELLI, LTDA, S/A em igual condições, ou seja, os itens contidos no Anexo I - Termo de Referência são destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital. Justifica-se a não realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Federal 8.538/2014, visando ampliar a competitividade no caso concreto e, conseqüentemente, possibilitar preços e condições mais vantajosas à Administração, tendo em vista que muitas das empresas que atuam no ramo do objeto licitado não se enquadram como ME/EPP/MEI, conforme demonstrado em pesquisa de mercado juntada na fase interna do presente processo licitatório.

1.13.3 O objeto licitatório encontra-se discriminado no termo de referência constante no anexo I deste instrumento convocatório.

1.14 **DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de preços é um procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras, obras ou serviços rotineiros. É a regra para aquisição de bens de uso frequente. O instrumento está no art. 6º, inciso XLV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A escolha deste procedimento se dá devido ao fato de que os preços ficam à disposição da Administração, que realizará as contratações quando lhe forem convenientes, garantido assim maior agilidade operacional e eficiência nas compras e serviços para as diversas secretarias municipais, por intermédio de um modo mais rápido e eficiente, reduzindo custos e evitando multiplicidade de licitações contínuas e seguidas com objetos semelhantes e homogêneos.

1.15 **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP**

"De acordo com o §1º do art. 86 da Lei 14.133/21: § 1º "O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

A Prefeitura Municipal de Extrema é a gerenciadora e única contratante do objeto em comento, desse modo, de acordo com o artigo supramencionado está dispensada da divulgação de IRP. Resta claro, no caso concreto, que a dispensa de publicação de IRP trará maior celeridade na conclusão do processo, uma vez que a tramitação de tal procedimento é incompatível com a necessidade de atendimento rápido da demanda. Ademais, a atual estrutura organizacional não está dimensionada para suportar a implementação e a gestão eficaz de ARP para demandas de entidades externas e, diante disso, as limitações estruturais e operacionais inviabilizam, no momento, atender de forma plena as obrigações de gerenciamento de ARP abrindo IRP para órgãos externos, sem que haja um impacto negativo na gestão interna.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Valor da Contratação: **R\$ 13.088.741,95 (treze milhões oitenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão em relação a documentação de habilitação interessados que estejam cadastrados nos seguintes sistemas:

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 conforme preconiza o item 7.1.3 e seus subitens.

3.1.2 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular junto a plataforma (AMM LICITA) <https://ammlicita.org.br>.

3.2 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.14.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.14.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.14.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.14.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.14.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.14.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.14.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.14.8 que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.14.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.14.10 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.14.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item em duas casas decimais.

4.1.2 Fabricante, marca e modelo em um campo somente (**campo marca da plataforma**)

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

5.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO IV. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.5 CONSIDERAÇÃO GERAIS:

5.5.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 5 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

5.5.2 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (www.ammlicita.org.br) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: (compraspme@extrema.mg.gov.br), ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) no prazo de 03 (três) dias úteis anterior a data da abertura do certame no horário das 08:00 às 23:59 horas ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no mesmo prazo no horário das (08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar a impugnação ou questionamento.

6.3 A impugnação ou questionamento será dirigido à autoridade que elaborou o Termo de Referência para análise e julgamento, onde será proferida a decisão da impugnação ou resposta ao questionamento em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

6.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA.

7.1 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.1.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.1.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.6 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.8 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.1.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

7.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico seguindo orientações conforme item 4 deste edital.

7.3 APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA:

7.3.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, de acordo com o seu nível de cadastramento, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em Primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF conforme item 7.1.2 deste edital.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.3.4 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

7.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.3.10 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.3.10.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.3.10.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3.11 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.3.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.1.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.1.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor do lote conforme tipo de julgamento.

8.1.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa:

8.1.8.1 **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1.9 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.1.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

8.1.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.1.14 O critério de julgamento adotado será o conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.1.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.1.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.18 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.1.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; **(Vide Decreto nº 11.430, de 2023)**

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

8.1.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.1.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.1.24.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.25 A proposta final, após negociação, deverá conter preço unitário e total com duas casas decimais, em conformidade com o Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.069/1995, não cabendo a exceção prevista no § 5º do mesmo artigo.

8.1.26 A empresa deverá arredondar para baixo o preço unitário ofertado, se for o caso, ou seja, as casas decimais excedentes serão simplesmente desprezadas no preço unitário, resultando, consequentemente, em novo valor total.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)

9.1 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.1.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.1.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.1.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se foro caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.1.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.1.10 Será desclassificada a empresa nos itens ou lotes que:

a) Quando o julgamento for por LOTE ou GLOBAL, se o lote tiver itens diferentes a empresa deverá cotar todos os itens que a compõem onde não o fazendo será automaticamente desclassificada em todos os itens por se tratar de julgamento por lote.

9.2 DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.2.1 Para as empresas detentoras do melhor preço que optar por cotar a marca e modelo sugerida (quando estiver explícito no descritivo do item) não necessitará de apresentação de catálogo e/ou amostras para análise e sua devida adjudicação, pois justifica-se a sugestão de marca e modelo por se tratar de produtos e/ou equipamentos que já foram aprovados pelos membros de apoio com base em análise de amostras, em execuções de contratos em procedimentos licitatórios anteriores.

9.2.2 Para as empresas detentoras do melhor preço que optaram por cotar marcas e modelos diferentes das indicadas, será necessário o julgamento do produto por meio de catálogos e/ou amostras seguindo o item 9.3 deste edital.

9.2.3 O Agente de Contratação e sua Equipe de apoio poderá exigir após encerrada a fase de disputa que apresente de forma complementar a documentação (catálogos ou fichas técnicas ou declarações ou certificados quando explícito no descritivo do item) dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas para o devido julgamento dos itens que compõem os lotes, onde constatado problemas na plataforma para anexar a documentação será aberto para a empresa enviar por e-mail dentro do mesmo prazo após solicitação (dentro do prazo máximo de 30 minutos) no chat da plataforma pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar.

9.2.4 O agente de Contratação e sua Equipe de apoio suspenderão o certame iniciando a análise de toda a documentação apresentada pelo vencedor temporário em cada lote, onde irá emitir documento informando APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do item e do lote com divulgação no QUADRO DE AVISO dentro da plataforma de dia e hora para consequente abertura de prazo para contestações ou recursos (o prazo para contestações ou apresentação de recursos será de 2 horas e nas mesmas condições descritas no item 9.2.3 deste edital). O representante não estando logado no dia e hora da abertura significará na decadência de direitos a apresentação de contestações ou recursos.

9.2.5 O agente de Contratação e sua Equipe de apoio convocará continuamente após desclassificação os demais colocados no lote para que apresentem nas mesmas condições descritas no item 9.2.3, sendo aplicado as condições novamente descritas no item 9.2.4 até a obtenção de um vencedor do lote ou o seu fracasso.

9.3 DA AFERIÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE (CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS)

9.3.1 POR CATÁLOGOS E OU FICHA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

a) A licitante deverá apresentar Catálogo Técnico de todos os itens/lotes, emitido pelo fabricante, em original ou impressos do site do próprio fabricante.

b) A apresentação do exigido acima deverá ocorrer juntamente com os documentos de habilitação ou complementar, em conformidade com o disposto no item 9.2.3 do Edital.

c) Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o item e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Descrição Detalhada do Item (anexo deste edital);

d) Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas; ou seja, informações claras e mínimas que possam garantir uma análise e julgamento do produto ofertado.

e) Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (Exemplo link meramente ilustrativo: endereço completo <http://www.julgamentocatalogo/extrema>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

9.3.2 POR AMOSTRAS

9.3.2.1 Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital com base nos seguintes critérios:

a) A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

b) O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Agente de Contratação (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

c) Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

d) O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

e) Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

f) Será desclassificado o licitante que não encaminhar a amostra no prazo solicitado e apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

g) Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação.

9.3.2.2 Os representantes das empresas provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão após solicitação do Agente de Contratação enviar as amostras nas condições abaixo:

a) Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG - Cep: 37.642-350 até as **17:00 horas de data a confirmar**.

b) Amostras postadas pelo correio até data a confirmar deve ser encaminhada o código de rastreio pelo e-mail (compraspme@extrema.mg.gov.br), para efetivar a comprovação de remessa dentro do prazo estipulado.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), e conforme item 7.3 e seus subitens deste edital.

10.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

10.5.1 Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

10.5.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.6 Será aberto os arquivos digitais anexados na plataforma que contém os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme demonstrados abaixo:

10.7 Após anexados na plataforma os arquivos digitais para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Observar o limite de duas casas decimais, conforme disposto no subitem 8.1.25 deste Edital.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 Deverá ser utilizado, preferencialmente, o modelo de proposta anexo a este Edital.

11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12. DOS RECURSOS e CONTRARRAZÕES

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados conforme segue abaixo:

12.4.1 Os recursos deverão ser realizados por forma eletrônica preferencialmente, na Plataforma de Licitações (www.ammlicita.org.br) no prazo de 03 (três) dias úteis no horário das 08:00 às 23:59 horas ou por e-mail: (compraspme@extrema.mg.gov.br) ou protocolados na Gerência de Compras e Licitações no horário comercial (08:00 às 12:00/13:00 às 17:00 horas) para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões da mesma forma apresentada acima em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Por representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos, que deverá ser comprovado através de documentação (Procuração dentro de vigência atual) que obrigatoriamente deverá acompanhar o recurso e contrarrazões.

12.5 O recurso e contrarrazões será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos e contrarrazões interpostas fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Serão elaboradas as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATOS seguindo o modelo sugerido no ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contratos, fundamentada nos dados apresentados no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

16.1.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico podendo seu representante assinar eletronicamente e devolvendo pelo mesmo canal ou por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) caso seja solicitada para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, para ambos os casos acima descritos.

16.2.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que;

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

16.5 A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7 Após recebimento da **ARP** ou **CONTRATO** devidamente assinado pelo representante da empresa contratada, o gestor de contratos disponibilizará após motivada, pelo e-mail mariana.licitacoes@extrema.mg.gov.br cópia eletrônica ou física conforme solicitação, ficando desobrigada a enviar cópias via correio sem motivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados em ata.

17.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar o contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2 Quando houver a rescisão contratual do fornecedor, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Extrema - MG. procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

21.2.1 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = assim apurado:

onde I = IPCA-E (do IBGE) do período, "Pro Rata Die", desprezando-se as frações inferiores a 15 dias.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação quando exigível sem justificativa;

22.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível sem justificativa;

22.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem justificativa;

22.1.2.4 Deixar de apresentar amostra quando exigido sem justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.4 Fraudar a licitação;

22.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa;

22.2.3 Impedimento de licitar e contratar

22.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 As peculiaridades do caso concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor total apurado de itens vencidos pela empresa, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6** e seus subitens, **22.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **22.1.1, 22.1.2** e seus subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **22.1.2.5**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma AMM LICITA - <https://ammlicita.org.br/> e endereço eletrônico <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1 **ANEXO I** - Termo de Referência

23.11.2 **APÊNDICE DO ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar

23.11.3 **ANEXO II** - Modelo Proposta Financeira Inicial

23.11.4 **ANEXO III** - Modelo Declarações

23.11.5 **ANEXO IV** - Modelo Atestado

23.11.6 **ANEXO V** - Minuta de Ata de Registro de Preços

23.11.7 **APÊNDICE DO ANEXO V** - Cadastro Reserva

Extrema, 30 de março de 2026.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
(Pregoeiro/Agente de Contratação)
Decreto nº 4.817 de 07 de janeiro de 2025
e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LOCAL: 59 º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR - PONTE NOVA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CAPS, CASA DE MINAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA MUNICIPAL, CENTRO DE REFERÊNCIA ATENDIMENTO A PESSOAS NEURODIVERGENTES, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, CENTRO POP ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL, CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISIOTERAPIA, GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, GERÊNCIA DE FAZENDA E GEOINFORMAÇÃO, GERÊNCIA DE FROTAS E PATRIMÔNIO, GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, HOSPITAL MUNICIPAL, IMUNIZAÇÃO, NUTRIÇÃO - PRONTO SOCORRO, PROCURADORIA JURÍDICA, PROJETO FLORIDADE, SECRETARIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SETOR ADMINISTRATIVO SAÚDE, TERMINAL RODOVIÁRIO e VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS

1.1 Natureza do objeto:

(x) bem comum de consumo

() bem para distribuição gratuita

(x) bem patrimonial

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Prazo de execução do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Pelo prazo de 12 meses

2.2 Prazo de vigência contratual

12 meses, prorrogável por mais 12 meses se houver saldo para execução.

2.3 Possibilidade de prorrogação

(x) sim - 12 meses

() não

2.4 Do reajuste:

O reajuste será concedido anualmente, decorrido 12 meses da contratação, calculado pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliário se faz necessária para atender a diversos setores desta municipalidade na questão de estruturação, reestruturação, adequação, renovação do ambiente de trabalho proporcionando segurança, saúde, conforto e organização aos funcionários, estendendo ao atendimento aos usuários dos serviços. Atualmente, muitas secretarias utilizam mobiliário que não atende aos padrões ergonômicos, resultando em desconforto e potencialmente em problemas de saúde entre os servidores e para garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo, o investimento em mobiliário de qualidade demonstra o comprometimento da administração pública com o bem-estar dos servidores promovendo um clima organizacional propício ao desempenho.

Este processo de aquisição visa principalmente a padronização do mobiliário nas diferentes secretarias facilitando a manutenção e reparo, buscando uma identidade visual uniforme para o serviço público municipal, dentro de um ambiente de trabalho bem equipado refletindo uma imagem positiva do serviço público, impactando não apenas nos servidores, mas também a percepção da população em relação à administração municipal, que buscará a aquisição pautando em seguir a normativas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, garantindo que o município cumpra com suas obrigações legais, buscando a utilização de móveis apropriados voltados a prevenção de doenças ocupacionais.

Considerando o crescimento do quadro de servidores nas secretarias, é imprescindível garantir que todos tenham acesso a mobiliário adequado, evitando assim a sobrecarga e o uso de móveis inadequados, garantindo a redução de custos a longo prazo, principalmente no que tange a gastos com saúde, afastamentos e manutenção, já que móveis duráveis e adequados tendem a ter uma vida útil maior.

Motivado pelo crescimento do número de servidores e a ampliação das atividades nas secretarias, é imprescindível garantir que todos tenham acesso a mobiliário adequado, atendendo a essa demanda crescente conforme demonstrado através das justificativas apresentadas pelos setores abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

59 º Batalhão Polícia Militar: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Casa de Minas: A aquisição de móveis em MDF, aço, poltronas é necessária para melhorar a estruturas físicas pertencentes a secretaria de turismo substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Centro Pop Assistência Social: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da unidade Centro Pop pertencente a secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Conselho Tutelar: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física do conselho tutelar, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Cras - Centro de Referência da Assistência Social - Central: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física das unidades CRAS pertencente a secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Creas - Centro de Referência Especializado da Assistência Social: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da unidade CREAS pertencente a secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Projeto Floridade: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da unidade Floridade, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Secretaria Municipal de Assistência Social: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Gerência de Compras e Licitações: A presente aquisição justifica-se em razão da ampliação da estrutura da gerência de compras e licitações, decorrente da criação da equipe da central de compras, responsável pelo planejamento dos processos licitatórios de bens e serviços comuns da prefeitura de Extrema. Os móveis são necessários para garantir condições adequadas de trabalho, organização, ergonomia e eficiência da equipe.

Gerência de Frotas e Patrimônio: O departamento de frotas, responsável pela gestão, manutenção e controle dos veículos oficiais, bem como pela administração do almoxarifado de peças, necessita de adequações estruturais e mobiliárias que permitam o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, dessa forma, torna-se necessária a aquisição de móveis para escritório em MDF e aço, materiais que oferecem durabilidade, resistência e fácil manutenção, além de garantirem melhor aproveitamento do espaço e adequação ergonômica ao ambiente de trabalho.

Gerência de Contabilidade: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Gerência de Fazenda e Geoinformação: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Gerência de Recursos Humanos: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Gerência de Tecnologia da Informação: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Procuradoria Jurídica: A aquisição dos bens móveis destina-se a atender à ampliação recente da Procuradoria Municipal, a qual passará a contar com maior número de servidores e novas atribuições. Além disso, constatou-se a insuficiência de alguns equipamentos de trabalho. Dessa forma, a compra se mostra necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, produtividade e atendimento às demandas do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Secretaria Municipal de Agropecuária: Tendo em vista a mudança da sede da secretaria de agropecuária para uma nova localidade; tendo em vista as condições das mobílias da secretaria de agropecuária; tendo em vista o aumento no quadro de funcionários solicito a compra dos móveis relacionados.

Secretaria Municipal de Comunicação: A solicitação leva em conta o número atual de servidores, a troca de móveis antigos, danificados ou obsoletos.

Secretaria Municipal de Cultura: Estes equipamentos se fazem necessários para equipar o prédio fábrica da cultura, clube literário e cine teatro a fim de melhor atender a infraestrutura destes prédios e melhor comodidade a população e usuários dos serviços.

Secretaria Municipal de Educação: A justificativa para comprar móveis de escritório foca em melhorar a ergonomia, saúde e bem-estar dos colaboradores, substituindo itens desgastados e inadequados, garantindo conformidade com normas de segurança e higiene, otimizando o espaço e organização, aumentando a eficiência e produtividade, padronizando o ambiente e atendendo a novas demandas de pessoal, tudo alinhado à economia, eficiência e modernização administrativa.

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: Por conta da necessidade de realizar a aquisição de móveis para escritório em mdf, aço, cadeiras e longarinas, a fim de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e melhorar o atendimento aos munícipes que utilizam diariamente os serviços da pasta. Atualmente, diversos setores da secretaria contam com mobiliários antigos, danificados ou insuficientes para atender à demanda crescente, especialmente diante da ampliação dos programas esportivos, do aumento no fluxo de atendimentos e da necessidade de estruturação de novos espaços administrativos, tais condições impactam negativamente na organização interna, na ergonomia dos servidores e na eficiência dos processos de trabalho. A aquisição dos novos móveis tem como objetivo padronizar os ambientes, proporcionar maior conforto e segurança aos colaboradores, melhorar o acolhimento do público e garantir maior durabilidade e funcionalidade dos espaços administrativos da pasta, além disso, a reposição é essencial para atender às normas de ergonomia e para assegurar a eficiência operacional da secretaria, portanto, a contratação é indispensável para aprimorar a infraestrutura administrativa da secretaria municipal de esporte, lazer e juventude, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades com mais qualidade e que a população receba um atendimento mais organizado, eficiente e humanizado.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de mobiliar o Balcão de Empregos, proporcionando um ambiente digno para a intermediação de mão de obra. Pretende-se com o novo espaço atender à crescente demanda por vagas de emprego e serviços de intermediação de mão de obra. O Balcão de Empregos lida diretamente com o público e um espaço organizado traz dignidade ao atendimento ao oferecer um ambiente acolhedor e organizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: A devida aquisição faz-se necessária para atender às demandas da secretaria municipal de obras e urbanismo, em razão da expansão do quadro de novos funcionários e da necessidade de substituição de móveis que se encontram em condição precária.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente: A aquisição de faz necessária devido a ampliação e reestruturação no prédio da secretaria de meio ambiente, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores desta secretaria.

Terminal Rodoviário: A aquisição moveis em mdf, aço, poltronas, é necessária para melhorar as estruturas físicas pertencente a rodoviária, substituindo móveis antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Cemitério Municipal: Aquisição móvel em mdf, aço, poltronas, é necessária para melhorar as estruturas físicas pertencentes ao cemitério municipal, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, provendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Assistência Farmacêutica: A aquisição de móveis para escritório em mdf, aço, cadeiras e longarinas fazem-se necessária para atender adequadamente as demandas da Assistência farmacêutica, a renovação e ampliação do mobiliário têm como objetivo garantir melhores condições de trabalho às equipes, proporcionando ambientes funcionais, seguros e ergonomicamente adequados.

Atenção Primária à Saúde: A aquisição de móveis para escritório em mdf, aço, cadeiras e longarinas fazem-se necessária para atender adequadamente as demandas da atenção primária à saúde, a renovação e ampliação do mobiliário têm como objetivo garantir melhores condições de trabalho às equipes, proporcionando ambientes funcionais, seguros e ergonomicamente adequados.

Caps: A aquisição de mobiliário vem de encontro a necessidade de modernização, substituição de itens obsoletos e na melhoria das condições de trabalho dos servidores, visando a eficiência e a qualidade do serviço prestado aos usuários.

Centro Atendimento Fonoaudiologia Psicologia: Abertura de novo espaço (núcleo de psicologia/centro de saúde mental), onde não há mobiliário suficiente disponível, sendo necessário tal processo.

Centro de Controle de Zoonoses: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos munícipes e trocas das mobílias internas dos atendimentos e trabalho diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Centro de Especialidades de Odontologia Municipal: A organização física dos serviços de saúde bucal é componente essencial para a qualificação do processo de trabalho das Equipes de Saúde Bucal (ESB) na Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB Brasil Sorridente). A ausência, insuficiência ou inadequação de mobiliário compromete o fluxo assistencial, a biossegurança, o acolhimento do usuário, a ergonomia dos trabalhadores e a conservação de materiais e insumos odontológicos. Justifica-se tecnicamente a aquisição de móveis odontológicos (longarinas, cadeiras, móveis de aço e outros) para as Unidades de Atenção Básica e Centros de Especialidades Odontológicas, como medida necessária para garantir a organização do processo de trabalho, a segurança sanitária, a ergonomia profissional e a qualidade da atenção à saúde bucal ofertada à população.

Centro de Referência Atendimento a Pessoas Neurodivergentes: A solicitação para aquisição de móveis de escritório destinados ao Centro Integrar - Inclusão e Desenvolvimento justificam-se pela ampliação futura de seu espaço físico e pela abertura de novas salas de atendimento, em decorrência do aumento progressivo e contínuo da demanda. O Centro Integrar vem registrando crescimento significativo no número de usuários encaminhados para avaliação e acompanhamento. A criação de novas salas tem como finalidade assegurar condições adequadas para atendimentos individuais e grupais, atividades multiprofissionais, entrevistas com famílias, aplicação de instrumentos técnicos e realização de intervenções que demandam privacidade, organização e padronização do ambiente físico, conforme preconizado pelas boas práticas em saúde e pelos princípios éticos do exercício profissional. Para que esses espaços sejam efetivamente utilizados, torna-se indispensável a aquisição de mobiliário adequado, funcional e compatível com as atividades desenvolvidas, incluindo mesas, cadeiras, armários e estações de trabalho. Adicionalmente, faz-se necessária a substituição dos móveis atualmente utilizados na recepção do serviço, os quais se encontram defasados e inadequados às demandas atuais de funcionamento. A recepção constitui o primeiro ponto de contato dos usuários com o serviço e desempenha papel central na organização do fluxo. A inadequação do mobiliário impacta negativamente tanto as condições ergonômicas de trabalho dos servidores quanto o conforto e o acolhimento dos usuários e familiares que aguardam atendimento. Ressalta-se que a ausência, insuficiência ou inadequação de móveis compromete a organização dos serviços, a segurança dos usuários e profissionais, a guarda apropriada de materiais técnicos e documentos, bem como as condições de trabalho da equipe. A adequação do mobiliário, tanto para as novas salas quanto para a recepção, configura requisito estrutural básico para o funcionamento regular do serviço e para a ampliação sustentável da capacidade de atendimento. Dessa forma, a aquisição dos móveis solicitados mostra-se necessária para viabilizar a plena utilização do espaço físico que será ampliado em breve, promover melhores condições de trabalho aos servidores, garantir maior conforto aos usuários do serviço e assegurar a qualidade, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Integrar, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público que regem a administração pública.

Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos munícipes e trocas da mobília internas dos atendimentos e trabalho diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Fisioterapia: A aquisição de móveis para escritório em MDF, aço, cadeiras e longarinas, para atender as demandas de abertura espaço que abrigara o ambulatório de fisioterapia e ampliação dos atendimentos nas unidades e sob gestão da prefeitura municipal de Extrema.

Hospital Municipal: A aquisição de móveis para escritório em MDF, aço, cadeiras e longarinas para atender as demandas do hospital e pronto socorro municipal.

Imunização: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos municípios e trocas da mobília internas dos atendimentos e trabalho diário.

Nutrição Pronto Socorro: A pretensa aquisição visa para atender as demandas do setor de nutrição e dietética e lactário do hospital municipal sob gestão da prefeitura municipal de Extrema proporcionando condições de organização e armazenamento adequado dos produtos, mesa e cadeiras serão utilizadas no serviço de nutrição para avaliação e elaboração de planos dietéticos.

Setor Administrativo Saúde: A aquisição de mobiliário e acessórios para reestruturação e troca de móveis dentro dos setores administrativos e regulação da secretaria municipal de Saúde.

Vigilância Sanitária: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos municípios e trocas da mobília internas dos atendimentos e trabalho diário.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:

4.1 Resultados a serem obtidos

O resultado pretendido com a aquisição dos móveis é a melhoria significativa das condições de trabalho dos servidores públicos. A implementação de mobiliário adequado e ergonômico busca proporcionar conforto e suporte, contribuindo para a saúde física e mental dos funcionários. Esperamos que, ao oferecer um ambiente de trabalho mais confortável, haja um aumento na produtividade e na eficiência das atividades realizadas nas secretarias. A expectativa é que a nova mobília promova um clima organizacional positivo, incentivando a motivação e o engajamento dos servidores. Além disso, o projeto visa garantir a conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, minimizando os riscos de doenças ocupacionais relacionadas a posturas inadequadas. Isso se reflete na promoção do bem-estar e na valorização do servidor público, demonstrando o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Outro resultado esperado é a criação de um ambiente de trabalho que, ao ser visualmente mais agradável e funcional, contribua para uma imagem positiva do serviço público. Essa melhoria pode impactar diretamente a percepção da população sobre a eficiência e o cuidado da administração municipal com os seus colaboradores. Por fim, a implementação de práticas sustentáveis na aquisição e uso do mobiliário também busca promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro das secretarias, sensibilizando os servidores para a importância da sustentabilidade nas suas atividades diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.2 Sustentabilidade do objeto

Impactos Negativos/Desafios

Uso de Resinas Tóxicas: A produção de MDF envolve o uso de resinas sintéticas, como as que contêm formol (ureia-formaldeído), que são consideradas substâncias tóxicas e até cancerígenas. A liberação inadequada desses compostos no meio ambiente (solo e água) durante o descarte é um grande problema.

Dificuldade de Reciclagem e Descarte: Devido à presença dessas resinas e outros aditivos, o MDF é de difícil reciclagem e não é biodegradável. Quando descartado incorretamente em aterros sanitários ou na natureza, torna-se uma fonte de contaminação e ocupa espaço, diminuindo a vida útil dos aterros.

Consumo de Energia e Água: O processo de fabricação industrial do MDF demanda o uso de recursos naturais como água e energia em suas etapas de cozimento, desfibragem e prensagem, gerando efluentes e emissões atmosféricas (gases de efeito estufa).

Poeira na Produção: Nas etapas de corte, lixamento e perfuração, há a geração de grande quantidade de pó de madeira, que pode ser perigoso para a saúde dos trabalhadores se não houver equipamentos de proteção e ventilação adequados.

Impactos Positivos/Mitigados

Uso de Reflorestamento: O principal benefício ambiental do MDF é que ele é predominantemente produzido a partir de fibras de madeira de florestas plantadas (eucalipto e pinus), o que ajuda a preservar florestas nativas e recursos naturais.

Aproveitamento de Resíduos: O processo produtivo do MDF pode aproveitar toras de menor diâmetro e resíduos de outros processos industriais de madeira que não teriam uso comercial, contribuindo para uma utilização mais eficiente do recurso lenhoso.

Geração de Energia: Algumas fábricas utilizam os resíduos de madeira (cavacos e pó) como biomassa para gerar energia térmica para seus próprios processos produtivos, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis.

4.3 Da exigência de amostras/demonstração

Não será realizado exigências de amostras, o julgamento será baseado em catálogos e laudos de conformidades estabelecidos em edital.

Conforme abaixo:

PADRÕES DE QUALIDADE

Os padrões de qualidade a serem exigidos para os móveis devem se basear principalmente nas **Normas Técnicas da ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e nos requisitos de **ergonomia** estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho, como também nos catálogos a serem apresentados conforme edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ARMÁRIOS E GAVETEIROS - ITENS 003 E 004 - 006 E 007 - 014 - 018 A 020

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 - Móveis para Escritório - Armários e Gaveteiros.

JUSTIFICATIVA: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto).

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, conferindo a marca o Rótulo Ambiental de qualidade ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023.

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

MESAS - ITENS 015 E 016 - 023 AO 028 - 031

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008- Móveis para Escritório - Mesas.

JUSTIFICATIVA: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais das mesas, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto).

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, conferindo a marca o Rótulo Ambiental de qualidade ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023).

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

CALL CENTER -TELEMARKETING - ITENS 012 E 013

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 15786:2010- Móveis para Escritório - Call Center.

JUSTIFICATIVA: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais das mesas, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto).

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, conferindo a marca o Rótulo Ambiental de qualidade ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023).

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

MOVEIS DE AÇO - ITENS 002 - 005 - 008 - 017

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023).

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

CADEIRAS GIRATÓRIAS - ITEM 009 - 0030 -

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17** - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Certificado de Conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Certificado **FSC** - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma **NBR 17088** em chapa soldada, durante no mínimo **1500 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação das Normas **NBR 8095 e NBR 8096** em chapa soldada, de no mínimo **400 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação em chapa sem solda, para as Normas: **NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.**

Certificado de Conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Certificado de Conformidade com as Normas **ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2004** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma **ABNT NBR 13384:1995** (Resistência ao Estouro) e **ABNT NBR 10591:2008** (Gramatura);

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Termo de Garantia de **06 (seis) anos**, incluso os **90 (noventa) dias** de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E **1 (um) ano** para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de **8 (oito) horas diárias**, por pessoas com um peso até **110 kg**, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

POLTRONA APROXIMAÇÃO ESPALDAR MÉDIO - ITEM 029

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17** - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Certificado de Conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Certificado de Conformidade com as Normas **ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024** (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).

Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Certificado **FSC** - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8537** (atualizada) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8619** (atualizada) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 9178** (atualizada) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% (atualizada)** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Deformação Permanente à Compressão.

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da **Norma NBR 17088** em chapa soldada, durante no mínimo **1500 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação das Normas **NBR 8095 e NBR 8096** em chapa soldada, de no mínimo **400 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação em chapa sem solda, para as Normas: **NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.**

CADEIRAS FIXAS E LONGARINAS - ITEM 010-011-021-022

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora **NR-17** (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de garantia de no mínimo **2 (dois) anos**, e, declaração de revenda e assistência técnica.

Autorização ambiental de funcionamento em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente;

SOFÁS - ITEM 032-033-034

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0.

OS DEMAIS ITENS (001 E 035) APRESENTAR CATÁLOGOS SIMPLES CONTENDO DESCRITIVO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA APROVAÇÃO TÉCNICA.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS

A exigência de laudos em processos de aquisição de móveis é fundamentada na necessidade de garantir que o produto entregue possua qualidade, durabilidade e segurança adequadas ao uso pretendido assegurando Garantia de Qualidade e Desempenho, pois os laudos comprovam que o mobiliário segue requisitos mínimos de fabricação, evitando produtos frágeis ou de baixa qualidade que exigiriam substituição precoce nos assegurando que a Administração Pública esteja adquirindo bens compatíveis com suas necessidades reais, protegendo o patrimônio e evitando desperdício de recursos, como também garante a Saúde Ocupacional de nossos usuários que prevenindo lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares (DORT), além de garantir a Estabilidade e Resistência detectada pelos testes laboratoriais previstos nas normas garantindo que o móvel não irá tombar ou quebrar durante o uso comum, prevenindo acidentes de trabalho, em suma, estamos adquirindo produtos com ciclo de Vida útil prolongada gerando uma economia a longo prazo (menor custo de manutenção e reposição).

OBSERVAÇÃO: Laudos e Certificados Técnicos de NBR e ABNT deverão ser emitidos por Instituição que ateste a conformidade com a Norma.

PRAZO E FORMA DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Prazo: prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

Forma da entrega ou execução:

Entrega após recebimento de aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até 20 (vinte) dias corridos no local indicado no aviso de fornecimento e de forma parcelada conforme necessidade da contratante. As entregas, instalações deverão ser realizadas durante o horário comercial de 08:00 às 16:00 horas.

As despesas oriundas da montagem, transporte e instalação dos itens correrão por conta da empresa vencedora do certame, onde a empresa deverá prestar garantia mínima de 6 meses nas montagens, (além da garantia normal especificada no descritivo de cada item) onde ocorrendo problemas na estrutura dos produtos, deverá ser corrigida pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Obrigações da Contratada:

A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Caberá à Contratada:

5.1.1 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

5.1.2 Atuar como pessoa jurídica autônoma, sem qualquer vínculo empregatício ou institucional com a Prefeitura Municipal de Extrema/MG, sendo responsável exclusiva pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos, vedada qualquer cobrança de valores adicionais não previstos contratualmente;

5.1.3 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do contrato, incluindo materiais, equipamentos, transporte, logística, mão de obra, tributos, encargos e demais custos operacionais, sem ônus adicional à Administração;

5.1.4 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e técnica, sob pena de rescisão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

5.1.5 Respeitar integralmente as disposições legais relativas às responsabilidades civil, sanitária, trabalhista, fiscal, previdenciária e ambiental decorrentes da fabricação, transporte, entrega e instalação dos produtos, respondendo integralmente por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros, por ação ou omissão, dolo ou culpa, durante a execução contratual;

5.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou inconformidades, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

5.1.7 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, devidamente justificados e comprovados;

5.1.8 Prestar prontamente esclarecimentos e informações solicitadas pela Administração, dentro dos prazos fixados, assegurando transparência e rastreabilidade na execução do contrato;

5.1.9 Indicar preposto ou representante técnico responsável por acompanhar a execução do contrato, com disponibilidade para comunicação direta com a Administração, visando à resolução de eventuais pendências e acompanhamento das entregas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.1.10 Responder por quaisquer danos, prejuízos ou paralisações na entrega dos materiais decorrentes de sua atuação, salvo em casos de força maior devidamente comprovada e comunicada à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.1.11 Manter representante disponível para comunicação durante todo o período de vigência contratual, a fim de garantir o cumprimento das obrigações e a pronta resolução de eventuais demandas.

5.2. Do transporte e local de entrega: Os itens deverão ser entregues embalados em seus invólucros originais, sendo observado o local, horários, as marcas e quantitativo indicados no aviso de fornecimento.

5.3 Das despesas com traslado: Todas as despesas com transporte, traslado, hospedagem, alimentação e demais custos logísticos necessários ao fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da Contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Extrema/MG qualquer ônus adicional além do valor contratado. A Contratada deverá planejar e custear integralmente os deslocamentos e demais despesas de seus representantes, técnicos ou prepostos eventualmente designados para a entrega, instalação, acompanhamento ou manutenção dos materiais.

5.4 Das Obrigações da Contratante:

A Contratante deverá cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, assegurando as condições necessárias à execução adequada do objeto contratado.

Caberá à Contratante:

5.4.1 Designar formalmente o gestor e, se necessário, o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e especificações pactuadas.

5.4.2 Convocar a empresa contratada para assinatura do contrato de fornecimento e retirada da nota de empenho, por meio de telefone, e-mail ou outro meio idôneo de comunicação, conforme endereço eletrônico e telefônico indicados na proposta.

5.4.3 Monitorar, durante a vigência contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, podendo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados, como certidões e comprovantes de regularidade.

5.4.4 Informar, sempre que solicitado, os dados relativos aos fornecedores classificados, incluindo nomes, preços, quantidades disponíveis e especificações técnicas dos materiais, conforme a ordem de classificação da licitação e o previsto no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.4.5 Conduzir, quando necessário, reuniões técnicas com os fornecedores para alinhamento quanto às obrigações contratuais, prazos de entrega e demais condições específicas da execução contratual.

5.4.6 Adotar as medidas necessárias para assegurar que os pagamentos sejam realizados em conformidade com as condições pactuadas, orientando o fornecedor sobre os procedimentos e documentos necessários para a emissão e aceitação da cobrança, de forma a evitar atrasos.

5.4.7 Promover os trâmites administrativos relacionados à eventual renegociação de preços, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e econômico-financeira, bem como aplicar, quando cabível, penalidades previstas no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.8 Notificar formalmente a contratada quanto a irregularidades na execução contratual, fixando prazos para a correção, bem como formalizar eventuais sanções, retenções por danos ou débitos, conforme previsto contratualmente e na legislação aplicável.

5.5 Garantia da contratação:

5.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 [www.planalto.gov.br/ccivil_03/ <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/> _ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6 Subcontratação:

5.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7 Garantia dos materiais

Conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm>.

6. ACEITABILIDADE E PRAZO - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O processo licitatório deverá ser montado levando em consideração que os itens são divisíveis, portanto, não há necessidade de formação de lotes para apuração de preços, prevalecendo o julgamento pelo melhor preço por item.

6.2 Da gestão do contrato

RODOLFO ALBERTINI, LOCAL: FISIOTERAPIA portador do CPF nº 332.XXX.XXX-32, MATRÍCULA Nº 26.506 e detentor do e-mail: fisioterapiart@extrema.mg.gov.br

JEFFERSON FERREIRA SILVA, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA portador do CPF nº 061.XXX.XXX-79 MATRÍCULA Nº 29.576 e detentor do e-mail: sagripe@extrema.mg.gov.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

BRUNO ALVES DA CUNHA CARVALHO, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRAL - CONSELHO TUTELAR - CENTRO POP ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROJETO FLORIDADE portador do CPF nº 041.XXX.XXX-23 MATRÍCULA Nº 11.474 e detentor do e-mail: **asocial@extrema.mg.gov.br**,

BRUNO PERROTA LEAL, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e portador do CPF nº 287.XXX.XXX-35 MATRÍCULA Nº 28.500 e detentor do e-mail: **turismo@extrema.mg.gov.br**,

DALILA XAVIER DOS SANTOS CAMARGO, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS portadora do CPF nº 303.XXX.XXX-14 MATRÍCULA Nº 14.706 e detentora do e-mail: **rh@extrema.mg.gov.br**,

DANILO DE MORAIS, Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO portador do CPF nº 059.XXX.XXX-29 MATRÍCULA Nº 26.715 e detentor do e-mail: **danilo.morais@extrema.mg.gov.br**

RICARDO AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE portador do CPF nº 371.XXX.XXX-62 MATRÍCULA Nº 27.517 e detentor do e-mail: **ricardobrandaofightteam@gmail.com**,

EDUARDA LEONARDI VIEIRA, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS portadora do CPF nº 117.XXX.XXX-43 MATRÍCULA Nº 26.175 e detentora do e-mail: **relacoesinstitucionais@extrema.mg.gov.br**;

RAISSA SILVEIRA SANTOS, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE portador do CPF nº 121.XXX.XXX-37 MATRÍCULA Nº 15.685 e detentor do e-mail: **gerenciameioambiente@extrema.mg.gov.br**,

JOÃO SOARES DE LIMA JUNIOR, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO portador do CPF nº 028.XXX.XXX-52 MATRÍCULA Nº 29.054 e detentor do e-mail: **projetos@extrema.mg.gov.br**

RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO portador do CPF nº 407.XXX.XXX-96 MATRÍCULA Nº 16.741 e detentor do e-mail: **secretarioeducacaoextrema@extrema.mg.gov.br**;

JUAN CARLOS BERGAMIN GRANADO DE PAULA, Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO portador do CPF nº 077.XXX.XXX-07 MATRÍCULA Nº 26.178 e detentor do e-mail: **gerenciaeventos@extrema.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

FREDERICO MONTEIRO DE OLIVEIRA, LOCAL: ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE portador do CPF nº 097.XXX.XXX-25 MATRÍCULA Nº 19.862 e detentor do e-mail: **oliveiraecolaboradores@gmail.com;**

ANA LUCIA OLIVOTI, LOCAL: CENTRO CONTROLE DE ZOOSE - CTA - IMUNIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA portador do CPF nº 039.XXX.XXX-85 MATRÍCULA Nº 26.707 e detentor do e-mail: **dir.vigilanciaem saude@extrema.mg.gov.br**

ISABELLA FIGUEIREDO DA SILVA MORAIS, LOCAL: NUTRIÇÃO - PRONTO SOCORRO portador do CPF nº 091.XXX.XXX-64 MATRÍCULA Nº 27012 e detentor do e-mail: **nutricaosaude@extrema.mg.gov.br;**

CAIO VILLANI FRANCA, LOCAL: CAPS - CENTRO ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA PSICOLOGIA - CENTRO DE REFERÊNCIA ATENDIMENTO A PESSOAS NEURODIVERGENTES - portador do CPF nº 357.XXX.XXX-50 MATRÍCULA Nº 29.108 e detentor do e-mail: **caiovillani@gmail.com;**

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VASCONCELOS, LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL - portador do CPF nº 088.XXX.XXX-40 MATRÍCULA Nº 27843 e detentor do e-mail: **pedro.vasconcelos@extrema.mg.gov.br;**

LUIS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA MUNICIPAL - portador do CPF nº 077.XXX.XXX-57 MATRÍCULA Nº 00839 e detentor do e-mail: **coordenacaoodontologia@extrema.mg.gov.br;**

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI, LOCAL: SETOR ADMINISTRATIVO SAÚDE portador do CPF nº 305.XXX.XXX-32, MATRÍCULA Nº 29.313 e detentor do e-mail: **secretariadesaude@extrema.mg.gov.br**

REGIANE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA BORGES, LOCAL: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA portador do CPF nº 044.XXX.XXX-01, MATRÍCULA Nº 002973 e detentor do e-mail: **daf@extrema.mg.gov.br**

BRUNO BERTOLOTI, LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO portador do CPF nº 072.XXX.XXX-66, MATRÍCULA Nº 27.396 e detentor do e-mail: **bertolotti.bruno@gmail.com**

MARCOS ANTONIO OLEGARIO DE MORAIS, LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL E TERMINAL RODOVIÁRIO portador do CPF nº 046.XXX.XXX-44, MATRÍCULA Nº 26.282 e detentor do e-mail: **rodoviaria@extrema.mg.gov.br.**

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, LOCAL: 59º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR - PONTE NOVA portador do CPF nº 026.XXX.XXX-01, MATRÍCULA Nº 26.645 e detentor do e-mail: **luis.oliveira@extrema.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

TAINARA TAKIKO OUMORI LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO portador do CPF nº 117.XXX.XXX-75, MATRÍCULA Nº 26.173 e detentor do e-mail: **criacao@extrema.mg.gov.br**.

DIEGO MAICO SILVA TELES, LOCAL: GERENCIA DE FAZENDA E GEOINFORMAÇÃO portador do CPF nº 073.XXX.XXX-42, MATRÍCULA Nº 28.494 e detentor do e-mail: **diretor.tributacao@extrema.mg.gov.br**.

ANTONIO CARLOS APARECIDO NASCIMENTO, LOCAL: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO portador do CPF nº 210.XXX.XXX-61, MATRÍCULA Nº 28.934 e detentor do e-mail: **informatica@extrema.mg.gov.br**.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, LOCAL: GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES portador do CPF nº 398.XXX.XXX-72, MATRÍCULA Nº 16.143 e detentor do e-mail: **analistalicitacao@extrema.mg.gov.br**.

VALTER LISBOA SANTOS, LOCAL: GERÊNCIA DE FROTAS E PATRIMÔNIO portador do CPF nº 517.XXX.XXX-72, MATRÍCULA Nº 03.0025 e detentor do e-mail: **almox4@extrema.mg.gov.br**.

GIOVANA CRISTINA OLIVEIRA ZECCHIN SOUZA LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO portador do CPF nº 097.XXX.XXX-81, MATRÍCULA Nº 30.025 e detentor do e-mail: **secretariadesenvolvimento1@extrema.mg.gov.br**.

6.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 4441/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.2.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>,

6.2.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.2.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.3 Local de entrega e instalação

Nos locais indicados no aviso de fornecimento emitido pelos setores solicitantes.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 005 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos, ou de parte deles, com as especificações estabelecidas, e sua consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 005 (cinco) dias úteis.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, conformidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos, nem demais responsabilidades decorrentes da execução do contrato.

7.7 Liquidação

7.7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.7.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.

7.7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade/vigência contratual/empenho/aviso de fornecimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

7.7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8 Prazo de pagamento

7.8.1 O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente ao recebimento/entrega dos bens e/ou serviços.

7.8.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO) POR LOTE;

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

8.2.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

a) Prova de inscrição no CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata espedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base nos orçamentos apresentados estima-se em R\$ 13.088.741,95 (treze milhões oitenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

9.2 metodologia da pesquisa ou fonte de pesquisa

SOLUÇÃO 1 - Empresas localizadas dentro do Estado de Minas Gerais: A4 MÓVEIS LTDA, TRAJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME.

SOLUÇÃO 2 - Empresas no âmbito nacional e que vendem pelo e-commerce: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A.

SOLUÇÃO 3 - Empresas localizadas em outras localidades do país: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Justificativa: foram utilizadas empresas do ramo moveleiro que fabricam e distribuem os móveis em geral, por conta da expertise e a fidelidade nas informações dos preços de cada equipamento, aonde já vem inclusos, fretes, montagem e outros encargos já computados nos preços praticados, onde somente no caso dos itens de material de consumo que foram utilizadas lojas que vendem pelo e-commerce, pois evidencia o preço real do produto por não ter embutido encargos de montagem.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Ficha orçamentária - Todas as fichas fontes de recursos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

00029-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02002001.0406200192.021.33903000000.15000000000),
00038-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02002001.0406200192.021.44905200000.15000000000),
00107-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004001.0412200152.295.33903000000.15000000000),
00112-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004001.0412200152.295.44905200000.15000000000),
00150-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.012.33903000000.15000000000),
00158-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004002.0618100162.012.44905200000.15000000000),
00205-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.0412200152.296.33903000000.15000000000),
00210-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004003.0412200152.296.44905200000.15000000000),
00220-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.1512200102.002.33903000000.15000000000),
00228-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004003.1512200102.002.44905200000.15000000000),
00284-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02005001.0412200172.019.33903000000.15000000000),
00291-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02005001.0412200172.020.44905200000.15000000000),
00313-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006002.0412200182.029.33903000000.15000000000),
00320-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006002.0412200182.029.44905200000.15000000000),
00351-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006003.0412200182.035.33903000000.15000000000),
00356-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006003.0412200182.035.44905200000.15000000000),
00371-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006004.0412600182.038.44905200000.15000000000),
00389-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006005.0412800142.063.33903000000.15000000000),
00400-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006005.0412800142.064.44905200000.15000000000),
00436-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007002.0412200182.046.33903000000.15000000000),
00442-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007002.0412200182.046.44905200000.15000000000),
00461-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007003.0412200182.043.33903000000.15000000000),
00466-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007003.0412200182.043.44905200000.15000000000),
00498-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02008001.0412200012.303.44905200000.15000000000),
00520-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.2012200212.050.33903000000.15000000000),
00528-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02009001.2012200212.050.44905200000.15000000000),
00548-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1012200072.116.33903000000.15000001002),
00560-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1012200072.116.44905200000.15000001002),
00580-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030100072.122.33903000000.15000001002),
00587-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030100072.122.44905200000.15000001002),
00605-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030200072.125.33903000000.15000001002),
00611-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030200072.125.44905200000.15000001002),
00631-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030300072.131.33903000000.15000001002),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

00668-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030500072.135.33903000000.15000001002),
00675-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030500072.135.44905200000.15000001002),
00772-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1212200092.074.33903000000.15000001001),
00781-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1212200092.074.44905200000.15000001001),
00827-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236100092.091.33903000000.15000001001),
00830-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.091.44905200000.15000001001),
00833-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.092.44905200000.15000001001),
00833-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.092.44905200000.15500000000),
00862-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500091.010.44905200000.15000001001),
00868-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.095.44905200000.15000001001),
00871-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.096.44905200000.15500000000),
00884-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.099.44905200000.15500000000),
00978-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0812200082.147.33903000000.15000000000),
00984-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0812200082.147.44905200000.15000000000),
00994-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824300082.144.33903000000.15000000000),
01007-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.150.33903000000.15000000000),
01013-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0824400082.150.44905200000.15000000000),
01020-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.152.33903000000.15000000000),
01026-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0824400082.152.44905200000.15000000000),
01147-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.1854100122.174.33903000000.15000000000),
01157-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02014001.1854100122.174.44905200000.15000000000),
01210-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02015001.1512200102.190.33903000000.15000000000),
01219-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02015001.1512200102.190.44905200000.15000000000),
01291-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02016001.1339200052.216.44905200000.15000000000),
01292-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02016001.1339200052.217.33903000000.15000000000),
01341-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02017001.2369500032.224.33903000000.15000000000),
01350-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02017001.2369500032.224.44905200000.15000000000),
01420-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02018001.0412200062.249.33903000000.15000000000),
01424-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02018001.0412200062.249.44905200000.15000000000)

11. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001	00001	00096688	APOIO PARA PÉS REG apoio para pés em mdf , suporta até 15kg de peso, dimensões aproximadas são 47cm x 41 cm de largura e 19,5 cm de altura. altura da bandeja em relação ao solo é de aproximadamente 12,5 cm. apresentar catálogo técnico conforme edital.		UN	519	157,4900	81.737,31
2	00002	00013	00101060	ARMARIO ALTO DE ACO 1950 X 900 X 400MM totalmente montável e desmontável. fabricado em chapa de aço com bitola de nº #22(0,75mm). porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura do tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento, 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço do tipo ômega para maior resistência. sistema de cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras. montagem de dobras invertidas tipo c 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9, com 5 cabeças panela rosca soberba com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó. dimensão 900mm(l)x400mm(p)x1950mm(a) entregue montado no lugar estipulado pela prefeitura. apresentar catálogo técnico conforme edital.		UN	364	3.703,0000	1.347.892,00
3	00003	00040	00101034	ARMARIO ALTO FECHADO 800 X 500 X 1600 (L X P X A) armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2 mm em todo contorno. corpos (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e		UN	434	2.566,0000	1.113.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				termicamente estáveis. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em material tipo zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1"sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti- ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
4	00004	00073	00101033	ARMARIO BAIXO FECHADO SECRETARIA 800 X 500 X 740 MM (L X P X A) armário baixo fechado com 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa.tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita ps de 2mm em todo contorno, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em material do		UN	339	1.527,5000	517.822,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				tipo zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1"sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço do tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
5	00005	00106	00101049	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO 4 COLUNAS 16 PORTAS armário roupeiro em aço componível (totalmente montável e desmontável). armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas nº #26 (0.45mm). montagem através de dobras invertidas em formato c 30x30mm entre lateral e fundo, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a ultima coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas nº #26(0.45mm). a coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de nº #26 (0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. móvel entregue completo e montado no local requisitado pela prefeitura. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.		UN	112	3.085,0000	345.520,00
6	00006	00123	00101035	ARMARIO TETO 900 X 400 X 2100 (L X P X A) tampo superior confeccionado com		UN	327	3.055,5000	999.148,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo e 07 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em material do tipo zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1"sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço do tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
7	00007	00156	00101199	ARMARIO TETO 900 X 400X 2100 (L X P X A) COM 4 DISPOSITIVOS PARA PASTAS SUSPENSAS E 3 PRATELEIRAS tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado		UN	83	4.702,0000	390.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				melamínico, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (02 laterais, base, fundo, 4 dispositivos para pastas suspensas e 3 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico com fita de 1,0mm. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico com fita ps de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em material do tipo zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. o rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1 polegadas sextavado. fixado na base com parafusos auto-atarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço do tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto-atarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster. cor a definir. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
8	00008	00162	00101047	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - MONTAVEL E DESMONTAVEL arquivo de aço - totalmente montável e desmontável com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contem 4 reforços internos em formato do tipo ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa		UN	292	2.961,5000	864.758,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma. a base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço nº #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso. com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, e com capacidade de peso 55kg por gaveta. dimensão: 474mm(l)x670mm(p)x1350mm(a). entregue e montado no lugar estipulado pela prefeitura. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
9	00009	00191	00101051	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETARIA - BALCAO - RECEPCAO - PORTARIA estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. a fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos tipo fenda cruzada e cabeça panela, na bitola ¼ pol x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 40 mm de espessura média. contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 45 mm de espessura média. coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás din en 16955 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos. sistema de		UN	165	1.379,6700	227.645,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe. capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, de um estágio, usado para proteger a coluna. mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo mig em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. suporte do encosto com regulagem de altura automático através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa de acabamento injetada em polipropileno copolímero. inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições de regulagem ao longo do curso de inclinação, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. alavanca de travamento do sistema reclinado do encosto injetada em poliacetal ou material equivalente na cor preta possui duas formas de acionamento. ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. ao ser movimentado para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra onde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em poliacetal ou material equivalente na cor preta. possui sistema de encaixe da coluna através de cone morse. aro de apoio de pés confeccionado em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (3/4 pol) e 1,06 mm de espessura de parede, com 3 hastes de reforço confeccionadas em poliamida 6.6 injetada reforçada com 30% de fibra de vidro. regulagem de altura do aro feita por manipulo. base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço sae 1010/1020 retangular 20 x 30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço sae 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. pino do rodízio fabricado de barra de aço					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				trefilado sae 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem. possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone morse. apoiada sobre sapatas de polipropileno copolímero injetado. montagem da sapata na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 975 - 1170 mm; largura total da cadeira: 630 mm; profundidade total da cadeira: 705 mm; largura do encosto: 350 mm; extensão vertical do encosto: 265 mm; profundidade da superfície do assento: 390 mm largura do assento: 440 mm; altura do assento: 660 - 775 mm. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
10	00010	00200	00101055	CADEIRA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL encosto estruturado em madeira compensada 15mm anatômica com espuma injetada anatômica em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com espessura mínima de 50mm, acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado e acabamento da parte traseira do encosto em couro ecológico cor preto, com assento estruturado em madeira compensada 15mm anatômica com curvatura na parte frontal do assento com espuma injetada anatômica em poliuretano flexível de alta resistência, fixação do assento na estrutura é feita com parafusos e porcas de garra encravadas na madeira, com apoia braços injetados em poliuretano, sobre alma de aço sae 1020 redonda com suporte para mecanismo escamoteável para prancheta. prancheta em mdf com 18 mm de espessura, unidas à estrutura do apoia braços, por mecanismo do tipo escamoteável, sendo montada do lado direito ou esquerdo. estrutura fixa modelo 4 pés formada por tubos de aço 7/8 e travessas de fixação do assento fabricadas em tubo de aço 7/8 com gradil para livros fabricado em barra de aço		UN	302	780,6700	235.762,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				trefilado, sendo a união das travessas em tubo de suporte do assento e grade na estrutura formando uma estrutura única para posterior montagem. sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta com acabamento sem falhas, bolhas e/ou rebarbas. estrutura com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preto. todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° c. e as sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 880 mm; profundidade total da cadeira: 720 mm; largura total da cadeira: 625 mm; extensão vertical do encosto: 365 mm; largura do encosto: 425mm; profundidade da superfície do assento: 430 mm; largura do assento: 465 mm; altura do assento: 480 mm. cor a definir. garantia: mínimo de 2 (dois) anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
11	00011	00211	00101052	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PES SEM BRACOS encosto: espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, a fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada e porcas de garra encravadas. assento: fabricado em compensado multilaminado, possui curvatura na parte frontal do assento e espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência. assento com acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado e a fixação do assento na estrutura é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebatadas na madeira. estrutura fixa modelo 4 pés formada por tubos de aço 7/8. cadeira é feito por processo de solda do tipo mig formando uma estrutura única para posterior montagem. sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. acabamento sem falhas, bolhas e/ou rebarbas. estrutura com acabamento por pintura eletrostática epóxi po cor preto onde todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° c.; revestimento e cor a definir. garantia: mínimo de 2 (dois) anos. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. apresentar catálogo técnico conforme edital.		UN	707	321,6700	227.420,69
12	00012	00241	00101046	CALL CENTER - TELEMARKETING		UN	76	1.306,3300	99.281,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				MODULO LATERAL SIMPLES RETO ATENDIMENTO 1000 X 680 X 1200 (L X P X A) modulo lateral simples reto de telemarketing atendimento. tampos confeccionados em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 2 mm de espessura na face frontal do tampo, com resistência ao impacto e fita de borda de pvc de 2mm na área de contato com o usuário do tampo. o tampo possui 1 passa cabo para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno injetado com tampa sacável nos módulos sem atendimento. o tampo possui cavilhas para facilitar o posicionamento nas laterais, a fixação é feita por meio de chapas dobradas em l com acabamento zincado e parafusos autoatarrachantes. painel lateral confeccionados em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 2mm na face de maior área. fixação das laterais ao fundo realizada por meio de parafusos estruturais 7x40 e conectores metálicos quadrados. possui niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado, rosqueados ao suporte metálicos confeccionados em chapa de aço carbono estampadas e dobradas em formato u com espessura de 1.5mm, pintadas na cor alumínio, fixadas nas laterais com parafusos autoatarrachantes. painel frontal confeccionado em mdp, espessura de 18, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 1 mm de espessura na face inferior, com resistência ao impacto. fixação realizada por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				parafuso de montagem rápida m6x20mm. conectores metálicos confeccionados em tubo de aço quadrado 20x20x0.9 para espessuras de 25mm, com furação tipo pera, é fixado através de parafusos estruturais 7x40mm nas laterais e encaixados nos conectores nas furações tipo pera. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
13	00013	00244	00101045	CALL CENTER - TELEMARKETING MODULO LATERAL SIMPLES RETO ATENDIMENTO 800 X 680 X 1200 (L X P X A) modulo lateral simples reto de telemarketing atendimento. tampos confeccionados em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 2 mm de espessura na face frontal do tampo, com resistência ao impacto e fita de borda de pvc de 2mm na área de contato com o usuário do tampo. o tampo possui 1 passa cabo para passagem de fiação com diâmetro de 60mm em polietileno injetado com tampa sacável nos módulos sem atendimento. o tampo possui cavilhas para facilitar o posicionamento nas laterais, a fixação é feita por meio de chapas dobradas em l com acabamento zincado e parafusos autoatarrachantes. painel lateral confeccionados em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 2mm na face de maior área. fixação das laterais ao fundo realizada por meio de parafusos estruturais 7x40 e conectores metálicos quadrados. possui niveladores		UN	96	1.250,3300	120.031,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4 sextavado, rosqueados ao suporte metálicos confeccionados em chapa de aço carbono estampadas e dobradas em formato u com espessura de 1.5mm, pintadas na cor alumínio, fixadas nas laterais com parafusos autoatarrachantes. painel frontal confeccionado em mdp, espessura de 18, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita colada ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. possui fita de borda de pvc com 1 mm de espessura na face inferior, com resistência ao impacto. fixação realizada por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm. conectores metálicos confeccionados em tubo de aço quadrado 20x20x0.9 para espessuras de 25mm, com furação tipo pera, é fixado através de parafusos estruturais 7x40mm nas laterais e encaixados nos conectores nas furações tipo pera. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
14	00014	00248	00084166	CRIADO MUDO 740X450X400 MM 1 GAVETA E 1 PORTA tampo: confeccionado em mdf, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, superfície lisa sem texturas, com fita de borda pvc de 1 mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. laterais: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita de borda pvc de 1mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. gaveta: frente e laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18		UN	155	1.101,6700	170.758,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				mm e acabamento em fita de borda pvc de 1mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estáveis. fundo das gavetas confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 6 mm. deslizamento da gaveta por meio de corredeiras metálicas. porta: porta de giro confeccionada em mdf, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, superfície lisa sem texturas. acabamento em fita de borda pvc de 1 mm de espessura em todas as extremidades. com dobradiças de aço modelo caneco de 35mm permitindo uma abertura de 110°, puxadores em material do tipo zamak na cor cromado na medida de 128mm. puxadores: confeccionados em material do tipo zamak na cor cromado na medida 128mm. rodapé: confeccionado em mdf, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, superfície lisa sem texturas. possui sapatas niveladoras de diâmetro 20 mm em pvc com rosca ¼ com chapa de aço em l para fixação das sapatas. dimensões aproximadas: 740x450x400mm (axlxp). cores do revestimento melamínico: a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
15	00015	00253	00101042	ESTACAO DE TRABALHO 1400 X 1400 MM mesa delta na dimensão de 740 mm(a) x 1400 mm(l1) x 1400 mm(l2) x 600 mm(p). tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. tampo de mesas deltas possuem furos para passagem de fiação conforme modelo. painéis frontais com 350 mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente		UN	190	2.276,0000	432.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				estável. pés laterais confeccionados com chapa de partículas de madeira de média densidade, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos do tipo minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. pé canto confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca m6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
16	00016	00279	00101043	ESTACAO DE TRABALHO PE DE ACO 1400 X 1400 MM tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e sistema do tipo minifix, com acabamento em fita de borda pvc de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. tampo da mesa possuem furo para passagem de fiação no vértice com 6 cm diâmetro com acabamento plástico injetado. estrutura: colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm		UN	117	2.301,7500	269.304,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				horizontal com distância entre si de 50 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. suporte superior em chapa conformada de 2 mm. base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada. calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. sistema de união entre as peças através de solda. niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. para fixação do tampo utiliza-se parafusos m6x12 e parafusos do tipo minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. painel estrutural: com altura de 350 mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, com acabamento superior e inferior com fita abs de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. pé canto: confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada recebe buchas roscadas m6 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. acabamento: todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas abnt. dimensões: 740 x 1400 x 1400 x 600mm (axlxl2xp). cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
17	00017	00294	00101048	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS 2000 X 920 X 400 MM (A X L X P) estante com 6 prateleiras com 2000mm (a) x 920mm(l) x 400mm(p), composta por prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30 mm(a) x 915 mm(l) x 400 mm(p), com dobras duplas laterais (4 dobras perpendiculares sendo		UN	484	1.218,7500	589.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas prateleiras nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm. colunas: 04(quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura com dobra perfilada em I de 30x30mm com 40 furos para regulagem de altura com furação oblonga, possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, com reforço em x, nas laterais e fundo, 69 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em I confeccionadas em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas, reforço em x lateral e fundo: 4 (quatro) x lateral na medida de 500mmx30mm e 1 x de fundo na medida de 1150mm x 30mm confeccionados em chapa de aço #18(1,20mm). devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
18	00018	00312	00101065	GAVETEIRO AEREO COM 2 GAVETAS ESPESSURA 18MM corpo confeccionado em mdp, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1 mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. fundo: confeccionado no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ps de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ps de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estáveis. fechadura: com aplicação em frente de gaveteiro, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. contém 02 peças de chaves com capa plástica escamoteável com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do		UN	258	547,0000	141.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				gaveteiro. fechadura com acabamento cromado. gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço sae 1006 a 1008 com 0,6 mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor preta, corredeiras de 400 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillips com acabamento bi cromatizado. acabamento: todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas abnt. dimensões: 240x300x420mm (axlpx) cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
19	00019	00332	00102558	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - 02 GAVETAS TIPO PADRÃO E 01 GAVETA PASTA SUSPENSA tamanho aproximado 400 x 480 x 700. gaveteiro volante com três gavetas, sendo duas para tipo padrão e 1 para acondicionamento de pastas suspensas. tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo com acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. as 03 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de mdp, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado		UN	323	1.349,2500	435.807,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. contém 02 peças de chaves com capa plástica escamoteável com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. puxadores metálicos confeccionados em material do tipo zamak. gavetas confeccionadas em chapa de aço sae 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó . gavetas com corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillips com acabamento bi cromatizado. gaveta pasta com corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, trilho telescópico, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillips com acabamento bi cromatizado. rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço do tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital					
20	00020	00358	00101063	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS TAMANHOS IGUAIS gaveteiro volante com quatro gavetas. dimensões: 300 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (altura). tampo superior confeccionado com chapa de mdp na espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo e com acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de mdp na espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. as 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de mdp com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. contém 02 peças de chaves com capa plástica escamoteável com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. puxadores metálicos confeccionados em material do tipo zamak, corredeiras de 400 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillips com acabamento bi cromatizado. rodízios		UN	317	1.324,6700	419.920,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15 mm em aço do tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15 mm em aço do tipo zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
21	00021	00388	00101053	LONGARINA 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRACOS encosto estruturado em madeira compensada 15 mm anatômica com espuma injetada anatômica em poliuretano flexível de alta resistência com densidade média de 55kg/m3, isento de cfc, com espessura mínima de 70mm. acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado e acabamento da parte traseira do encosto em couro ecológico cor preto. assento estruturado em madeira compensada 15 mm anatômica com curvatura na parte frontal do assento com espuma injetada anatômica em poliuretano flexível de alta resistência com densidade média de 55kg/m3, isento de cfc, com espessura mínima de 70mm. acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. assento e encosto interligados por lâmina de aço fixada através de parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira. fixação do assento na estrutura é feita com parafusos e porcas de garra encravadas na madeira. apoios de		UN	282	971,3300	273.915,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				braços oval em polipropileno e suporte em aço para fixação no assento. será fixado um par de apoio de braço por lugar e base em tubo de aço metalon em barra dupla 50x30mm com parede do tubo dos pés em 1,20mm de espessura com pés duplos. peças da base fixadas entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. acabamento sem falhas, bolhas e/ou rebarbas. estrutura com acabamento por pintura eletrostática epóxi po cor preto onde todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° c. acabamento nas terminações dos tubos com ponteiros plásticas na mesma cor da estrutura. dimensões do assento: 490 x 480 mm (largura x profundidade). dimensões do encosto: 460 x 480 mm (largura x altura). capacidade mínima de suporte de carga por assento de 130kg. cor a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 2 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
22	00022	00416	00101054	LONGARINA 4 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRACOS encosto estruturado em madeira compensada 15 mm anatômica com espuma injetada anatômica em poliuretano flexível de alta resistência com densidade média de 55kg/m3, isento de cfc, com espessura mínima de 70mm. acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado e acabamento da parte traseira do encosto em couro ecológico cor preto. assento estruturado em madeira compensada 15 mm anatômica com curvatura na parte frontal do assento com espuma injetada anatômica em poliuretano flexível de alta resistência com densidade média de 55kg/m3, isento de cfc, com espessura mínima de 70mm. acabamento das bordas em perfil de pvc na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. assento e encosto interligados por lâmina de aço fixada através de parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira. fixação do assento na estrutura é feita com parafusos e porcas de garra encravadas na madeira. apoios de braços oval em polipropileno e suporte em aço para fixação no assento. será fixado um par de apoio de braço por lugar e base em tubo de aço metalon em barra dupla 50x30mm com parede do tubo dos pés em 1,20mm de espessura com pés duplos. peças da base fixadas		UN	357	1.209,6700	431.852,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. acabamento sem falhas, bolhas e/ou rebarbas. estrutura com acabamento por pintura eletrostática epóxi po cor preto onde todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° c. acabamento nas terminações dos tubos com ponteiros plásticos na mesma cor da estrutura. dimensões do assento: 490 x 480 mm (largura x profundidade). dimensões do encosto: 460 x 480 mm (largura x altura). capacidade mínima de suporte de carga por assento de 130kg. cor a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 2 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
23	00023	00441	00101044	MESA LINEAR PE PAINEL 1200 X 600 MM tampo: confeccionado em mdf, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente. tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e sistema do tipo minifix, com acabamento em fita de borda pvc de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. estrutura: colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm horizontal com buchas rosca m6, colunas com distância entre si de 50 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. suporte superior em chapa conformada de 2 mm. base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas rosca m6 para nivelador 5/16. calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. sistema de união entre as peças através de solda. niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16 x 1 sextavado, para fixação do tampo utilizam-se parafusos m6 x 12 e parafusos do tipo minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida m6x20 para união das estruturas ao painel frontal. painel estrutural: com altura de 350 mm confeccionado em bp com substrato mdp com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, com		UN	190	1.390,0000	264.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				acabamento superior e inferior com fita abs de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. acabamento: todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster. dimensões: 740 x 1200 x 600 mm (a x l x p). cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
24	00024	00460	00101036	MESA RETA PE PAINEL 1200 X 600 MM tampo superior confeccionado com chapa de mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350 mm de altura, confeccionado com chapas de mdp, espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos do tipo minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6 x 20 para união das estruturas ao painel frontal. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de		UN	277	1.215,6700	336.740,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
25	00025	00479	00101037	MESA RETA PE PAINEL 1400 X 600 MM tampo superior confeccionado com chapa de mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350 mm de altura, confeccionado com chapas de mdp, espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos do tipo minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6 x 20 para união das estruturas ao painel frontal. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura		UN	152	1.351,0000	205.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				metálica (epoxi): a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
26	00026	00499	00101039	MESA REUNIAO OVAL PE PAINEL 2000 X 900 X 740 MM dimensões: 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade) x 740 mm (altura). tampo superior confeccionado com chapa de mdp com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. painel frontal com altura de 350 mm confeccionado em chapa de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, com acabamento superior e inferior com fita abs de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. pés confeccionados com chapa mdp com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca soberba. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.		UN	48	2.330,6700	111.872,16
27	00027	00514	00101059	MESA REUNIAO REDONDA 1200MM - TAMPO 25MM tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e sistema do tipo minifix, com acabamento em fita de borda pvc de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. pé painel: confeccionado em mdp, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico,		UN	93	1.621,3300	150.783,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. acabamento em fita de borda pvc de 1 mm de espessura em todas as extremidades. sapatas niveladoras de 30 mm em pvc fixadas através de bucha plástica com rosca 1/4, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. acabamento: todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas abnt. cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
28	00028	00538	00101038	MESA REUNIAO SEMI OVAL PE PAINEL 2200 X 1000 MM tampo superior confeccionado com chapa de mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (m6) rosqueadas ao tampo e parafusos m6x12. painel frontal com 350 mm de altura, confeccionado com chapas de mdp, espessura de 15 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. pés laterais confeccionados com chapa mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com calha de subida para passagem de fiação, confeccionado em aço chapa 24 (0,60mm) fixada entre os painéis dos pés por meio de parafusos com rosca		UN	87	3.188,0000	277.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				soberba fixados ao tampo utiliza-se parafusos m6 x 12 e parafusos do tipo minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida m6 x 20 para união das estruturas ao painel frontal. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. cores do revestimento melamínico: a definir. cor da pintura metálica (epoxi): a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 5 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
29	00029	00556	00085475	POLTRONA APROXIMAÇÃO ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS encosto: estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras com borda de ancoragem da cola e canal para grampos. possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 50 kg/m³ com 44 mm de espessura média. revestimento do encosto em produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano ou material similar, fixado por grampos com acabamento zincado. contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. suporte do encosto fabricado em mola de aço sae 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. a fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. a fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra		UN	325	1.087,3300	353.382,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				encravadas e rebitas na madeira do assento. assento: assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 50 kg/m ³ com 50 mm de espessura média. revestimento do assento em produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento poliuretano ou material similar, fixado por grampos com acabamento zincado. contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos phillips, auxiliando em futuras manutenções. a fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. estrutura: estrutura formada por tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina cnc. suporte do assento fabricado em tubo aço sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço sae 1020 com 4,76 mm de espessura. a união das travessas, do tubo de suporte na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo mig em formando uma estrutura única para posterior montagem. assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero ou material similar na cor preta. acabamento: os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray ou sistema similar sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor preto					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				universal. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. dimensões da cadeira: altura total da cadeira: mínimo 885 mm; profundidade total da cadeira: mínimo 595 mm; largura total da cadeira: mínimo 485 mm; extensão vertical do encosto: mínimo 410 mm; largura do encosto: mínimo 445 mm; profundidade da superfície do assento: mínimo 475 mm; largura do assento: mínimo 485 mm; altura da superfície do assento: mínimo 450 mm. cor do revestimento a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 6 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
30	00030	00571	00101050	POLTRONA GIRATORIA estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras com borda de ancoragem da cola e canal para grampos. possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³ com 44 mm de espessura média. revestimento, fixado por grampos com acabamento zincado. contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero ou material similar texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos phillips na parte inferior. suporte do encosto fabricado em mola de aço sae 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20 mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. a fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na peça plástica. a fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³		UN	830	1.649,3300	1.368.943,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				com 50 mm de espessura média no assento. revestimento do assento, fixado por grampos com acabamento zincado. contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero ou material similar texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos phillips. a fixação do mecanismo no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. apoia braços sl e corpo do braço em polipropileno copolímero ou material similar injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de l fabricada em chapa de aço estrutural astm a36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. a estrutura vertical em formato de l possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. a fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. a regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes fabricadas em chapa de aço sae 1010/1020 com 3,00 mm de espessura. sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço sae 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. os componentes são unidos por solda do tipo mig formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço trefilado maciço sae 1213 redondo com 10 mm de diâmetro. assento com inclinação fixa entre 0 e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.-					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				possui sistema de encaixe da coluna através de cone morse. coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço sae 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal ou material similar e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás din en 16955 classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. capa telescópica injetada em polipropileno copolímero ou material similar texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone morse. base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço sae 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço sae 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado sae 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro. possui sistema de encaixe da coluna através de cone morse. os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray ou sistema similar, com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), ou similar em qualidade isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha. todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° c. dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 965-1080 mm, largura total da cadeira: 660 mm,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				profundidade total da cadeira: 660 - 915 mm, extensão de vertical do encosto: 500 mm, largura do encosto: 460 mm, profundidade da superfície do assento: 470 mm, largura do assento: 480 mm, altura do assento: 445-560 mm. cor do revestimento a definir. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 6 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
31	00031	00613	00101040	PORTA TECLADO COM TAMPO PARA MESA - ESTACAO DE TRABALHO porta teclado com tampo confeccionado em mdp, espessura de 15 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc. tampo recebe fita de 1 mm em todo contorno, colados ao tampo, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. com correção. medidas: 0,55 x 0,35 x 0,10 cm (l x p x a). devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 2 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.		UN	262	315,0000	82.530,00
32	00032	00658	00071959	SOFÁ 02 LUGARES sofá de espera 2 lugar: encosto - base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média. sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. fechamento frontal fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. revestimento em grid ou material similar cor a combinar, fixado por grampos com acabamento zincado. assento: tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível de alta		UN	5	5.559,5000	27.797,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 28 kg/m ³ e 150 mm de espessura média. revestimento em grid ou material similar sendo cor a definir. laterais: base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média. sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa do tipo hdf cru 3,00 mm de espessura média. reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. revestimento grid ou similar em qualidade na cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. estrutura: estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1polegada), e 2,25mm de espessura de parede. base da estrutura fabricada em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8 polegadas) e 1,90mm de espessura de parede. elemento de união da estrutura fabricado em aço industrial sae 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. elemento de fixação da estrutura no sofá fabricado em chapa de aço sae 1020 com 4,76 mm de espessura. a união da base e elementos de união e fixação na estrutura é feita por processo de solda do tipo mig em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero ou material similar na cor preta, com cantos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				arredondados e rebitados na estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. acabamento - os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. dimensões aproximadas dos estofados: largura do assento 2l: 500 mm; largura do encosto 2l: 500 mm; profundidade da superfície do assento: 550 mm; extensão vertical do encosto: 320 mm; profundidade total: 820 mm; altura total: 720 mm; largura do conjunto 2 lugares: 1350 mm. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 6 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
33	00033	00657	00071957	SOFÁ 03 LUGARES sofá de espera 3 lugar: encosto - base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 40 mm de espessura média. sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. fechamento frontal fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento. revestimento em grid ou material similar cor a combinar, fixado por grampos com acabamento zincado. assento: tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade		UN	7	6.538,0000	45.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. revestimento em grid ou material similar sendo cor a definir. laterais: base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média. sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa do tipo hdf cru 3,00 mm de espessura média. reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. revestimento grid ou similar em qualidade na cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. estrutura: estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1polegada), e 2,25mm de espessura de parede. base da estrutura fabricada em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8 polegadas) e 1,90mm de espessura de parede. elemento de união da estrutura fabricado em aço industrial sae 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. elemento de fixação da estrutura no sofá fabricado em chapa de aço sae 1020 com 4,76 mm de espessura. a união da base e elementos de união e fixação na estrutura é feita por processo de solda do tipo mig em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero ou material similar na cor preta, com cantos arredondados e rebitados na estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. acabamento - os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. dimensões aproximadas dos estofados: largura do assento 3l: 500 mm; largura do encosto 3l: 500 mm; profundidade da					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				superfície do assento: 550 mm; extensão vertical do encosto: 320 mm; profundidade total: 820 mm; altura total: 720 mm; largura do conjunto 3 lugares: 1855 mm. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 6 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
34	00034	00659	00085483	SOFÁ DE ESPERA INDIVIDUAL sofá de espera 1 lugar: encosto - base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 40 mm de espessura média. sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. fechamento frontal fabricado em chapa de hdf cru 3,00 mm de espessura média. fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento. revestimento em grid ou material similar cor a combinar, fixado por grampos com acabamento zincado. assento: tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 28 kg/m ³ e 150 mm de espessura média. revestimento em grid ou material similar sendo cor a definir. laterais: base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média. sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível de alta		UN	5	4.450,0000	22.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa do tipo hdf cru 3,00 mm de espessura média. reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível de alta resistência, isento de cfc, com densidade de 23 kg/m ³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. revestimento grid ou similar em qualidade na cor a definir, fixado por grampos com acabamento zincado. estrutura: estrutura tubular externa confeccionada em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro (1polegada), e 2,25mm de espessura de parede. base da estrutura fabricada em tubo de aço industrial sae 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro (5/8 polegadas) e 1,90mm de espessura de parede. elemento de união da estrutura fabricado em aço industrial sae 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. elemento de fixação da estrutura no sofá fabricado em chapa de aço sae 1020 com 4,76 mm de espessura. a união da base e elementos de união e fixação na estrutura é feita por processo de solda do tipo mig em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero ou material similar na cor preta, com cantos arredondados e rebitados na estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. acabamento - os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. dimensões aproximadas dos estofados: largura do assento 1l: 500 mm, largura do encosto 1l: 500 mm profundidade da superfície do assento: 550 mm; extensão vertical o encosto: 320 mm , profundidade total: 820 mm, altura total: 720 mm, largura do conjunto 1 lugar: 900 mm. devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. garantia: mínimo de 6 anos. apresentar catálogo técnico conforme edital.					
35	00035	00621	00081272	SUPORTE PARA MONITOR C/ 2 GAVETAS material mdf nas dimensões aproximadas		UN	566	187,1700	105.938,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Lote	Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				I x p x a (390mm x 260mm x 120mm). marca sugerida: souza ou similar em qualidade apresentar catálogo técnico conforme edital.					

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Consta no PAC nº 000101-2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1 Função do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, matrícula nº 029313 portador do CPF nº 305.XXX.XXX-25 e detentor do e-mail: secretariadesaude@extrema.mg.gov.br

2.2 Função de Técnico para julgamento dos materiais:

2.2.1 Rodolfo Albertini portador do CPF nº 332.XXX.XXX-32, matrícula nº 26.506 e detentor do e-mail: fisioterapiart@extrema.mg.gov.br

2.2.2 Rafaela Raíssa Santos Lima, matrícula nº 26874 portador do CPF nº 127.XXX.XXX-44 e detentor do e-mail: fisioterapiart@extrema.mg.gov.br

2.2.3 Fernando César da Silva portador do CPF Nº 788.XXX.XXX-87 matrícula nº 28581 e detentor do e-mail: compras.planejamentourbano@extrema.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de mobiliário se faz necessária para atender a diversos setores desta municipalidade na questão de estruturação, reestruturação, adequação, renovação do ambiente de trabalho proporcionando segurança, saúde, conforto e organização aos funcionários, estendendo ao atendimento aos usuários dos serviços. Atualmente, muitas secretarias utilizam mobiliário que não atende aos padrões ergonômicos, resultando em desconforto e potencialmente em problemas de saúde entre os servidores e para garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo, o investimento em mobiliário de qualidade demonstra o comprometimento da administração pública com o bem-estar dos servidores promovendo um clima organizacional propício ao desempenho.

Este processo de aquisição visa principalmente a padronização do mobiliário nas diferentes secretarias facilitando a manutenção e reparo, buscando uma identidade visual uniforme para o serviço público municipal, dentro de um ambiente de trabalho bem equipado refletindo uma imagem positiva do serviço público, impactando não apenas nos servidores, mas também a percepção da população em relação à administração municipal, que buscará a aquisição pautando em seguir a normativas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, garantindo que o município cumpra com suas obrigações legais, buscando a utilização de móveis apropriados voltados a prevenção de doenças ocupacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Considerando o crescimento do quadro de servidores nas secretarias, é imprescindível garantir que todos tenham acesso a mobiliário adequado, evitando assim a sobrecarga e o uso de móveis inadequados, garantindo a redução de custos a longo prazo, principalmente no que tange à gastos com saúde, afastamentos e manutenção, já que móveis duráveis e adequados tendem a ter uma vida útil maior.

Motivado pelo crescimento do número de servidores e a ampliação das atividades nas secretarias, é imprescindível garantir que todos tenham acesso a mobiliário adequado, atendendo a essa demanda crescente conforme demonstrado através das justificativas apresentadas pelos setores abaixo:

59 º Batalhão Polícia Militar: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Casa de Minas: A aquisição de móveis em MDF, aço, poltronas é necessária para melhorar a estruturas físicas pertencentes a secretaria de turismo substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Centro Pop Assistência Social: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da unidade centro pop pertencente a secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Conselho Tutelar: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física do conselho tutelar, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Cras - Centro de Referência da Assistência Social - Central: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física das unidades CRAS pertencente a secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Creas - Centro de Referência Especializado da Assistência Social: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da unidade CREAS pertencente à secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Projeto Floridade: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da unidade Floridade, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Secretaria Municipal de Assistência Social: A aquisição de móveis em MDF, aço, cadeiras e longarinas é necessária para melhorar a estrutura física da secretaria de assistência social, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. Os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Gerência de Compras e Licitações: A presente aquisição justifica-se em razão da ampliação da estrutura da gerência de compras e licitações, decorrente da criação da equipe da central de compras, responsável pelo planejamento dos processos licitatórios de bens e serviços comuns da prefeitura de Extrema. Os móveis são necessários para garantir condições adequadas de trabalho, organização, ergonomia e eficiência da equipe.

Gerência de Frotas e Patrimônio: O departamento de frotas, responsável pela gestão, manutenção e controle dos veículos oficiais, bem como pela administração do almoxarifado de peças, necessita de adequações estruturais e mobiliárias que permitam o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, dessa forma, torna-se necessária a aquisição de móveis para escritório em MDF e aço, materiais que oferecem durabilidade, resistência e fácil manutenção, além de garantirem melhor aproveitamento do espaço e adequação ergonômica ao ambiente de trabalho.

Gerência de Contabilidade: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Gerência de Fazenda e Geoinformação: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Gerência de Recursos Humanos: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Gerência de Tecnologia da Informação: A solicitação atende ao atual dimensionamento do corpo de servidores deste local considerando o provisionamento no caso de expansão da equipe, a substituição do mobiliário se antigo, defasado ou danificado e a devolução de mobiliário cedido por outros setores.

Procuradoria Jurídica: A aquisição dos bens móveis destina-se a atender à ampliação recente da Procuradoria Municipal, a qual passará a contar com maior número de servidores e novas atribuições. Além disso, constatou-se a insuficiência de alguns equipamentos de trabalho. Dessa forma, a compra se mostra necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, produtividade e atendimento às demandas do órgão.

Secretaria Municipal de Agropecuária: Tendo em vista a mudança da sede da secretaria de agropecuária para uma nova localidade; tendo em vista as condições das mobílias da secretaria de agropecuária; tendo em vista o aumento no quadro de funcionários solicito a compra dos móveis relacionados.

Secretaria Municipal de Comunicação: A solicitação leva em conta o número atual de servidores, a troca de móveis antigos, danificados ou obsoletos.

Secretaria Municipal de Cultura: Estes equipamentos se fazem necessários para equipar o prédio fábrica da cultura, clube literário e cine teatro a fim de melhor atender a infraestrutura destes prédios e melhor comodidade a população e usuários dos serviços.

Secretaria Municipal de Educação: A justificativa para comprar móveis de escritório foca em melhorar a ergonomia, saúde e bem-estar dos colaboradores, substituindo itens desgastados e inadequados, garantindo conformidade com normas de segurança e higiene, otimizando o espaço e organização, aumentando a eficiência e produtividade, padronizando o ambiente e atendendo a novas demandas de pessoal, tudo alinhado à economia, eficiência e modernização administrativa.

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: Por conta da necessidade de realizar a aquisição de móveis para escritório em mdf, aço, cadeiras e longarinas, a fim de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e melhorar o atendimento aos munícipes que utilizam diariamente os serviços da pasta. Atualmente, diversos setores da secretaria contam com mobiliários antigos, danificados ou insuficientes para atender à demanda crescente, especialmente diante da ampliação dos programas esportivos, do aumento no fluxo de atendimentos e da necessidade de estruturação de novos espaços administrativos, tais condições impactam negativamente na organização interna, na ergonomia dos servidores e na eficiência dos processos de trabalho. A aquisição dos novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

móveis tem como objetivo padronizar os ambientes, proporcionar maior conforto e segurança aos colaboradores, melhorar o acolhimento do público e garantir maior durabilidade e funcionalidade dos espaços administrativos da pasta, além disso, a reposição é essencial para atender às normas de ergonomia e para assegurar a eficiência operacional da secretaria, portanto, a contratação é indispensável para aprimorar a infraestrutura administrativa da secretaria municipal de esporte, lazer e juventude, permitindo que os servidores desempenhem suas atividades com mais qualidade e que a população receba um atendimento mais organizado, eficiente e humanizado.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de mobiliar o Balcão de Empregos, proporcionando um ambiente digno para a intermediação de mão de obra. Pretende-se com o novo espaço atender à crescente demanda por vagas de emprego e serviços de intermediação de mão de obra. O Balcão de Empregos lida diretamente com o público e um espaço organizado traz dignidade ao atendimento ao oferecer um ambiente acolhedor e organizado.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: A devida aquisição faz-se necessária para atender às demandas da secretaria municipal de obras e urbanismo, em razão da expansão do quadro de novos funcionários e da necessidade de substituição de móveis que se encontram em condição precária.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente: A aquisição de faz necessária devido a ampliação e reestruturação no prédio da secretaria de meio ambiente, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores desta secretaria.

Terminal Rodoviário: A aquisição moveis em MDF, aço, poltronas, é necessária para melhorar as estruturas físicas pertencente a rodoviária, substituindo móveis antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, promovendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Cemitério Municipal: Aquisição móvel em MDF, aço, poltronas, é necessária para melhorar as estruturas físicas pertencentes ao cemitério municipal, substituindo mobiliários antigos ou danificados e organizando novos espaços. os itens garantirão melhores condições de trabalho para os servidores e mais conforto no atendimento ao público, provendo um ambiente funcional, seguro e acolhedor.

Assistência Farmacêutica: A aquisição de móveis para escritório em MDF, aço, cadeiras e longarinas fazem-se necessária para atender adequadamente as demandas da Assistência farmacêutica, a renovação e ampliação do mobiliário têm como objetivo garantir melhores condições de trabalho às equipes, proporcionando ambientes funcionais, seguros e ergonomicamente adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Atenção Primária à Saúde: A aquisição de móveis para escritório em MDF, aço, cadeiras e longarinas fazem-se necessária para atender adequadamente as demandas da atenção primária à saúde, a renovação e ampliação do mobiliário têm como objetivo garantir melhores condições de trabalho às equipes, proporcionando ambientes funcionais, seguros e ergonomicamente adequados.

Caps: A aquisição de mobiliário vem de encontro a necessidade de modernização, substituição de itens obsoletos e na melhoria das condições de trabalho dos servidores, visando a eficiência e a qualidade do serviço prestado aos usuários.

Centro Atendimento Fonoaudiologia Psicologia: Abertura de novo espaço (núcleo de psicologia/centro de saúde mental), onde não há mobiliário suficiente disponível, sendo necessário tal processo.

Centro de Controle de Zoonoses: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos munícipes e trocas das mobílias internas dos atendimentos e trabalho diário.

Centro de Especialidades de Odontologia Municipal: A organização física dos serviços de saúde bucal é componente essencial para a qualificação do processo de trabalho das Equipes de Saúde Bucal (ESB) na Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB Brasil Sorridente). A ausência, insuficiência ou inadequação de mobiliário compromete o fluxo assistencial, a biossegurança, o acolhimento do usuário, a ergonomia dos trabalhadores e a conservação de materiais e insumos odontológicos. Justifica-se tecnicamente a aquisição de móveis odontológicos (longarinas, cadeiras, móveis de aço e outros) para as Unidades de Atenção Básica e Centros de Especialidades Odontológicas, como medida necessária para garantir a organização do processo de trabalho, a segurança sanitária, a ergonomia profissional e a qualidade da atenção à saúde bucal ofertada à população.

Centro de Referência Atendimento a Pessoas Neurodivergentes: A solicitação para aquisição de móveis de escritório destinados ao Centro Integrar - Inclusão e Desenvolvimento justificam-se pela ampliação futura de seu espaço físico e pela abertura de novas salas de atendimento, em decorrência do aumento progressivo e contínuo da demanda. O Centro Integrar vem registrando crescimento significativo no número de usuários encaminhados para avaliação e acompanhamento. A criação de novas salas tem como finalidade assegurar condições adequadas para atendimentos individuais e grupais, atividades multiprofissionais, entrevistas com famílias, aplicação de instrumentos técnicos e realização de intervenções que demandam privacidade, organização e padronização do ambiente físico, conforme preconizado pelas boas práticas em saúde e pelos princípios éticos do exercício profissional. Para que esses espaços sejam efetivamente utilizados, torna-se indispensável a aquisição de mobiliário adequado, funcional e compatível com as atividades desenvolvidas, incluindo mesas, cadeiras, armários e estações de trabalho. Adicionalmente, faz-se necessária a substituição dos móveis atualmente utilizados na recepção do serviço, os quais se encontram defasados e inadequados às demandas atuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

de funcionamento. A recepção constitui o primeiro ponto de contato dos usuários com o serviço e desempenha papel central na organização do fluxo. A inadequação do mobiliário impacta negativamente tanto as condições ergonômicas de trabalho dos servidores quanto o conforto e o acolhimento dos usuários e familiares que aguardam atendimento. Ressalta-se que a ausência, insuficiência ou inadequação de móveis compromete a organização dos serviços, a segurança dos usuários e profissionais, a guarda apropriada de materiais técnicos e documentos, bem como as condições de trabalho da equipe. A adequação do mobiliário, tanto para as novas salas quanto para a recepção, configura requisito estrutural básico para o funcionamento regular do serviço e para a ampliação sustentável da capacidade de atendimento. Dessa forma, a aquisição dos móveis solicitados mostra-se necessária para viabilizar a plena utilização do espaço físico que será ampliado em breve, promover melhores condições de trabalho aos servidores, garantir maior conforto aos usuários do serviço e assegurar a qualidade, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Integrar, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público que regem a administração pública.

Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos munícipes e trocas da mobilais internas dos atendimentos e trabalho diário.

Fisioterapia: A aquisição de móveis para escritório em mdf, aço, cadeiras e longarinas, para atender as demandas de abertura espaço que abrigara o ambulatório de fisioterapia e ampliação dos atendimentos nas unidades e sob gestão da prefeitura municipal de Extrema.

Hospital Municipal: A aquisição de móveis para escritório em mdf, aço, cadeiras e longarinas para atender as demandas do hospital e pronto socorro municipal.

Imunização: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos munícipios e trocas da mobilais internas dos atendimentos e trabalho diário.

Nutrição Pronto Socorro: A pretensa aquisição visa para atender as demandas do setor de nutrição e dietética e lactário do hospital municipal sob gestão da prefeitura municipal de Extrema proporcionando condições de organização e armazenamento adequado dos produtos, mesa e cadeiras serão utilizadas no serviço de nutrição para avaliação e elaboração de planos dietéticos.

Setor Administrativo Saúde: A aquisição de mobiliário e acessórios para reestruturação e troca de móveis dentro dos setores administrativos e regulação da secretaria municipal de Saúde.

Vigilância Sanitária: Os itens solicitados são de suma necessidade, na continuidade dos atendimentos, armazenamento de documentações, na recepção e espera dos munícipios e trocas da mobilais internas dos atendimentos e trabalho diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Para a Contratação das empresas de fornecimento dos materiais listados devemos conhecer primeiramente a **Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002**, publicado no DOU de 17.9.2002, elaborado pelo **Ministério da Fazenda da Secretaria do Tesouro Nacional** a qual divulga o detalhamento das naturezas de despesas e no **Anexo I** a portaria cita as despesas (subelementos) a serem utilizadas organizando pelo descritivo do objeto, onde destacamos abaixo os principais que irão contemplar a relação de itens a serem licitados:

Anexo I - 339030 - Material de Consumo, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

SUBELEMENTO: 30 Material de Consumo

Anexo IV - 449052 - Equipamentos e Material Permanente, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

MOBILIÁRIO EM GERAL: Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

SUBELEMENTO: 52 Equipamentos e Material Permanente

Portanto, a empresa a ser contratada deverá possuir objeto ou ramo de atividade pertinente a material de consumo e equipamentos permanentes, abaixo alguns exemplos de CNAE para consulta:

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Em relação aos requisitos de documentação da empresa contratada, vejo a necessidade somente das documentações inerentes a Lei 14.133/2021 de habilitação conforme abaixo:

4.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

4.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata espedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

4.6 PADRÕES DE QUALIDADE

Os padrões de qualidade a serem exigidos para os móveis devem se basear principalmente nas **Normas Técnicas da ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e nos requisitos de **ergonomia** estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho, como também nos catálogos a serem apresentados conforme edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ARMÁRIOS E GAVETEIROS - ITENS 003 E 004 - 006 E 007 - 014 - 018 A 020

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 - Móveis para Escritório - Armários e Gaveteiros.

JUSTIFICATIVA: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto).

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, conferindo a marca o Rótulo Ambiental de qualidade ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023.

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

MESAS - ITENS 015 E 016 - 023 AO 028 - 031

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008- Móveis para Escritório - Mesas.

JUSTIFICATIVA: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais das mesas, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto).

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, conferindo a marca o Rótulo Ambiental de qualidade ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023).

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

CALL CENTER -TELEMARKETING - ITENS 012 E 013

Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 15786:2010- Móveis para Escritório - Call Center.

JUSTIFICATIVA: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais das mesas, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto).

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR 14020/2002 e NBR 14024/2004, conferindo a marca o Rótulo Ambiental de qualidade ambiental, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023).

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

MOVEIS DE AÇO - ITENS 002 - 005 - 008 - 017

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto.

Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies Rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR17088:2023 - Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d0/t0 isento de bolha e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 360 horas conforme norma NBR8095/2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 24 ciclos com volume de SO₂ de 2L, conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo haver a presença de corrosão, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Certificado de conformidade ABNT - Processo de Preparação de Pintura em Superfície Metálica com base nas ABNT NBR (4628-3:2015/ 17088:2023/ 8095:2015/ 8096:1983/ 9209:1986/10443:2023/ 11003:2023/ 14847:2023/ 14951-1:2018/ 15156:2015/15158:2016/ 15185:2023).

Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos - no caso licitante ser revenda está deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;

Todos os certificados e laudos exigidos para o certame deverão estar em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório caso licitante não seja o fabricante;

CADEIRAS GIRATÓRIAS - ITEM 009 - 0030 -

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17** - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Certificado de Conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Certificado **FSC** - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma **NBR 17088** em chapa soldada, durante no mínimo **1500 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação das Normas **NBR 8095 e NBR 8096** em chapa soldada, de no mínimo **400 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação em chapa sem solda, para as Normas: **NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.**

Certificado de Conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Certificado de Conformidade com as Normas **ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2004** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma **ABNT NBR 13384:1995** (Resistência ao Estouro) e **ABNT NBR 10591:2008** (Gramatura);

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Termo de Garantia de **06 (seis) anos**, incluso os **90 (noventa) dias** de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E **1 (um) ano** para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de **8 (oito) horas diárias**, por pessoas com um peso até **110 kg**, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

POLTRONA APROXIMAÇÃO ESPALDAR MÉDIO - ITEM 029

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora **NR 17** - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Certificado de Conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2018** - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

Certificado de Conformidade com as Normas **ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024** (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).

Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Certificado **FSC** - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8537** (atualizada) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8619** (atualizada) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência.

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 9178** (atualizada) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma **ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% (atualizada)** - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Deformação Permanente à Compressão.

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da **Norma NBR 17088** em chapa soldada, durante no mínimo **1500 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação das Normas **NBR 8095 e NBR 8096** em chapa soldada, de no mínimo **400 horas**, com resultado **Ri 0**;

Avaliação em chapa sem solda, para as Normas: **NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.**

CADEIRAS FIXAS E LONGARINAS - ITEM 010-011-021-022

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora **NR-17** (ergonomia) do Ministério do Trabalho, com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

Termo de garantia de no mínimo **2 (dois) anos**, e, declaração de revenda e assistência técnica.

Autorização ambiental de funcionamento em nome do fabricante dos produtos ofertados, emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento do estado da federação, onde o fabricante exerça suas atividades, considerando-se que a licença deverá ter o seu prazo de validade vigente;

SOFÁS - ITEM 032-033-034

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0.

OS DEMAIS ITENS (001 E 035) APRESENTAR CATÁLOGOS SIMPLES CONTENDO DESCRITIVO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA APROVAÇÃO TÉCNICA.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS

A exigência de laudos em processos de aquisição de móveis é fundamentada na necessidade de garantir que o produto entregue possua qualidade, durabilidade e segurança adequadas ao uso pretendido assegurando Garantia de Qualidade e Desempenho, pois os laudos comprovam que o mobiliário segue requisitos mínimos de fabricação, evitando produtos frágeis ou de baixa qualidade que exigiriam substituição precoce nos assegurando que a Administração Pública esteja adquirindo bens compatíveis com suas necessidades reais, protegendo o patrimônio e evitando desperdício de recursos, como também garante a Saúde Ocupacional de nossos usuários que prevenindo lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares (DORT), além de garantir a Estabilidade e Resistência detectada pelos testes laboratoriais previstos nas normas garantindo que o móvel não irá tombar ou quebrar durante o uso comum, prevenindo acidentes de trabalho, em suma, estamos adquirindo produtos com ciclo de Vida útil prolongada gerando uma economia a longo prazo (menor custo de manutenção e reposição).

OBSERVAÇÃO: Laudos e Certificados Técnicos de NBR e ABNT deverão ser emitidos por Instituição que ateste a conformidade com a Norma.

PRAZO E FORMA DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Prazo: prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

Forma da entrega ou execução:

Entrega após recebimento de aviso de fornecimento emitido pelo setor solicitante no prazo de até 20 (vinte) dias corridos no local indicado no aviso de fornecimento e de forma parcelada conforme necessidade da contratante. As entregas, instalações deverão ser realizadas durante o horário comercial de 08:00 às 16:00 horas.

As despesas oriundas da montagem, transporte e instalação dos itens correrão por conta da empresa vencedora do certame, onde a empresa deverá prestar garantia mínima de 6 meses nas montagens, (além da garantia normal especificada no descritivo de cada item) onde ocorrendo problemas na estrutura dos produtos, deverá ser corrigida pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em relação a este item por se tratar de equipamentos mobiliários institucionais e de escritório, enquadram-se como materiais simples ao consumo, existem muitos fornecedores no mercado nacional que dedicam a sua unidade fabril a produção de móveis, com excelente garantia e qualidade e que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas, segue abaixo as soluções:

SOLUÇÃO 1 - Empresas localizadas dentro do Estado de Minas Gerais: A4 MÓVEIS LTDA, TRAJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e OPPUS MOBILE COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME.

SOLUÇÃO 2 - Empresas no âmbito nacional e que vendem pelo e-commerce: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A.

SOLUÇÃO 3 - Empresas localizadas em outras localidades do país: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a aquisição dos móveis para o Município visa proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e ergonômico para os servidores públicos. Essa iniciativa não apenas atende à necessidade de modernização do mobiliário, mas também busca melhorar as condições de trabalho, impactando positivamente a saúde e a produtividade dos funcionários. A aquisição será com base em critérios rigorosos de ergonomia, durabilidade e qualidade dos materiais. O design das poltronas e cadeiras será projetado para oferecer suporte adequado, prevenindo problemas posturais e contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável. Essa abordagem ergonômica é essencial, considerando que os servidores passam longas horas em atividades que exigem concentração e conforto. O processo de aquisição será realizado por meio de um Pregão Eletrônico, que garante transparência, competitividade e eficiência. A modalidade permitirá a participação de diversos fornecedores, garantindo que o município obtenha as melhores condições financeiras e qualitativas. O levantamento de mercado prévio assegurou que os preços estimados estão alinhados com os valores praticados, permitindo uma gestão responsável dos recursos públicos. A solução inclui não apenas a compra dos móveis, mas também um planejamento para a entrega e montagem, assegurando que os móveis sejam integrados de forma rápida e eficiente ao ambiente de trabalho. Essa transição será acompanhada de orientações sobre o uso adequado dos móveis, promovendo a conscientização sobre a importância da ergonomia no dia a dia dos servidores.

COMPARATIVO ENTRE AS SOLUÇÕES APRESENTADAS NO ÂMBITO DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:

No princípio da conveniência à utilidade do ato e oportunidade deve sempre ser pautado no princípio do interesse público sobre o privado, jamais atendendo os interesses particulares do administrador.

• As soluções 01 e 03 atendem pois são empresas que participam em processos licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

No princípio da economicidade é a relação entre custo e benefício a ser observada na atividade pública, posta como princípio para o controle da Administração Pública.

· **As soluções 01 e 03 atendem pois são empresas que participam em processos licitatórios.**

No princípio da eficiência é aquele que orienta a Administração Pública a tomar suas decisões baseadas no interesse da coletividade. Como por exemplo: prestando o serviço público voltado ao cidadão; adotando mudanças e inovações que satisfaçam o interesse público e respeitem a legalidade.

· **As soluções 01 e 03 atendem pois são empresas que participam em processos licitatórios.**

Conclusão do Estudo: A solução 01 e 03 atendem a administração, sendo de suma importância a montagem de processo licitatório voltado a participação de fornecedores elencados nestas soluções, os quais possuem expertise, na produção, entrega e montagem dos produtos listados neste estudo, garantindo a aquisição com garantia de fabricação e dentro dos princípios que norteiam as compras públicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades são aquelas apresentadas nos pedidos colocados no sistema pelas Secretarias e seu local solicitante, e consolidados em uma pesquisa para coleta de preços e sua apuração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos orçamentos apresentados estima-se em **R\$ 13.088.741,95 (treze milhões oitenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO:

O processo licitatório deverá ser montado levando em consideração que os itens são divisíveis, portanto, não há necessidade de formação de lotes para apuração de preços, prevalecendo o julgamento pelo melhor preço por item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no momento relação ou interdependência desta aquisição com outras a serem realizadas.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a aquisição dos móveis é a melhoria significativa das condições de trabalho dos servidores públicos. A implementação de mobiliário adequado e ergonômico busca proporcionar conforto e suporte, contribuindo para a saúde física e mental dos funcionários. Esperamos que, ao oferecer um ambiente de trabalho mais confortável, haja um aumento na produtividade e na eficiência das atividades realizadas nas secretarias. A expectativa é que a nova mobília promova um clima organizacional positivo, incentivando a motivação e o engajamento dos servidores. Além disso, o projeto visa garantir a conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, minimizando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

riscos de doenças ocupacionais relacionadas a posturas inadequadas. Isso se reflete na promoção do bem-estar e na valorização do servidor público, demonstrando o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Outro resultado esperado é a criação de um ambiente de trabalho que, ao ser visualmente mais agradável e funcional, contribua para uma imagem positiva do serviço público. Essa melhoria pode impactar diretamente a percepção da população sobre a eficiência e o cuidado da administração municipal com os seus colaboradores. Por fim, a implementação de práticas sustentáveis na aquisição e uso do mobiliário também busca promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro das secretarias, sensibilizando os servidores para a importância da sustentabilidade nas suas atividades diárias.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Treinamento dos colaboradores de cada Secretaria Solicitante conforme abaixo:

Acompanhamento da Instalação: Acompanhar a montagem para garantir que o serviço seja feito corretamente e que os produtos estejam de acordo com as especificações e em boas condições.

Termo de Recebimento: Ao final da instalação, realizar uma inspeção minuciosa e só assine o termo de recebimento (ou ateste a nota fiscal) se tudo estiver conforme o contratado. Caso haja problemas ou defeitos, notifique imediatamente o fornecedor e registre por escrito.

Documentação: Guardar toda a documentação, incluindo o contrato, nota fiscal e termo de garantia, pois são essenciais para exercer seus direitos como consumidor.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos Negativos/Desafios

Uso de Resinas Tóxicas: A produção de MDF envolve o uso de resinas sintéticas, como as que contêm formol (ureia-formaldeído), que são consideradas substâncias tóxicas e até cancerígenas. A liberação inadequada desses compostos no meio ambiente (solo e água) durante o descarte é um grande problema.

Dificuldade de Reciclagem e Descarte: Devido à presença dessas resinas e outros aditivos, o MDF é de difícil reciclagem e não é biodegradável. Quando descartado incorretamente em aterros sanitários ou na natureza, torna-se uma fonte de contaminação e ocupa espaço, diminuindo a vida útil dos aterros.

Consumo de Energia e Água: O processo de fabricação industrial do MDF demanda o uso de recursos naturais como água e energia em suas etapas de cozimento, desfibragem e prensagem, gerando efluentes e emissões atmosféricas (gases de efeito estufa).

Poeira na Produção: Nas etapas de corte, lixamento e perfuração, há a geração de grande quantidade de pó de madeira, que pode ser perigoso para a saúde dos trabalhadores se não houver equipamentos de proteção e ventilação adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Impactos Positivos/Mitigados

Uso de Reflorestamento: O principal benefício ambiental do MDF é que ele é predominantemente produzido a partir de fibras de madeira de florestas plantadas (eucalipto e pinus), o que ajuda a preservar florestas nativas e recursos naturais.

Aproveitamento de Resíduos: O processo produtivo do MDF pode aproveitar toras de menor diâmetro e resíduos de outros processos industriais de madeira que não teriam uso comercial, contribuindo para uma utilização mais eficiente do recurso lenhoso.

Geração de Energia: Algumas fábricas utilizam os resíduos de madeira (cavacos e pó) como biomassa para gerar energia térmica para seus próprios processos produtivos, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto a contratação apresenta-se viável.

Tecnicamente: Pois se trata de material simples de consumo.

Operacionalmente: Treinamento dos colaboradores encarregados dos pedidos em cada setor solicitante em relação a integração com o fornecedor informando dados corretos para elaboração final dos pedidos.

Orçamentária: O orçamento utilizado será do exercício de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Extrema
Departamento de Licitação

Propomos a execução do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000037/2026.

Item

Item	SICAM	Descrição	Qtde	Unidade	Marca/Modelo	Valor Global do Lote
------	-------	-----------	------	---------	--------------	----------------------

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000037/2026.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----,
por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º
14.133, de 01 de abril de 2021, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

() que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

() que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

() que inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão licitante, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

() se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

() se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa , CNPJ..... , localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu **(descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital)**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000037/2026

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG., devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.812 de 08 de JANEIRO de 2025, Art. 1º, Sr. **EDMAR BRANDÃO LUCIANO**, Servidor Público, portador do CPF nº 033.506.XXX-XX, endereço administrativo, Av. Del. Waldemar Gomes Pinto nº 1624 - Bairro Ponte Nova - Extrema - MG - CEP: 37642-350, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000037/2026**, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, situada à, representada pelo Sr. (a) portador do CPF N.º e carteira de identidade nº, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total da Contratação é de R\$

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem relacionada no Anexo desta Ata.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Extrema.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços terá seu início em __/__/2026 até __/__/2026, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

orçamento (dotação):

00029-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02002001.0406200192.021.33903000000.15000000000), 00038-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02002001.0406200192.021.44905200000.15000000000), 00107-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004001.0412200152.295.33903000000.15000000000), 00112-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004001.0412200152.295.44905200000.15000000000), 00150-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.012.33903000000.15000000000), 00158-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004002.0618100162.012.44905200000.15000000000), 00205-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.0412200152.296.33903000000.15000000000), 00210-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004003.0412200152.296.44905200000.15000000000), 00220-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.1512200102.002.33903000000.15000000000), 00228-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004003.1512200102.002.44905200000.15000000000), 00284-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02005001.0412200172.019.33903000000.15000000000), 00291-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02005001.0412200172.020.44905200000.15000000000), 00313-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006002.0412200182.029.33903000000.15000000000), 00320-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006002.0412200182.029.44905200000.15000000000), 00351-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006003.0412200182.035.33903000000.15000000000), 00356-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006003.0412200182.035.44905200000.15000000000), 00371-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006004.0412600182.038.44905200000.15000000000), 00389-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006005.0412800142.063.33903000000.15000000000), 00400-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02006005.0412800142.064.44905200000.15000000000), 00436-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007002.0412200182.046.33903000000.15000000000), 00442-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007002.0412200182.046.44905200000.15000000000), 00461-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007003.0412200182.043.33903000000.15000000000), 00466-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02007003.0412200182.043.44905200000.15000000000), 00498-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02008001.0412200012.303.44905200000.15000000000), 00520-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.2012200212.050.33903000000.15000000000), 00528-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02009001.2012200212.050.44905200000.15000000000), 00548-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1012200072.116.33903000000.15000001002), 00560-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1012200072.116.44905200000.15000001002), 00580-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030100072.122.33903000000.15000001002), 00587-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030100072.122.44905200000.15000001002), 00605-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030200072.125.33903000000.15000001002), 00611-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030200072.125.44905200000.15000001002), 00631-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030300072.131.33903000000.15000001002), 00638-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030300072.131.44905200000.15000001002), 00652-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030400072.287.44905200000.15000001002), 00668-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030500072.135.33903000000.15000001002), 00675-15000001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02010001.1030500072.135.44905200000.15000001002), 00772-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1212200092.074.33903000000.15000001001), 00781-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1212200092.074.44905200000.15000001001), 00827-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236100092.091.33903000000.15000001001), 00830-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.091.44905200000.15000001001), 00833-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.092.44905200000.15000001001), 00833-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236100092.092.44905200000.15500000000), 00862-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500091.010.44905200000.15000001001), 00868-15000001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.095.44905200000.15000001001), 00871-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.096.44905200000.15500000000), 00884-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02012001.1236500092.099.44905200000.15500000000), 00978-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 00984-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0812200082.147.44905200000.15000000000), 00994-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824300082.144.33903000000.15000000000), 01007-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.150.33903000000.15000000000), 01013-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0824400082.150.44905200000.15000000000), 01020-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.152.33903000000.15000000000), 01026-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02013001.0824400082.152.44905200000.15000000000), 01147-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.1854100122.174.33903000000.15000000000), 01157-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02014001.1854100122.174.44905200000.15000000000), 01210-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02015001.1512200102.190.33903000000.15000000000), 01219-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02015001.1512200102.190.44905200000.15000000000), 01291-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02016001.1339200052.216.44905200000.15000000000), 01292-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02016001.1339200052.217.33903000000.15000000000), 01341-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02017001.2369500032.224.33903000000.15000000000), 01350-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02017001.2369500032.224.44905200000.15000000000), 01420-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02018001.0412200062.249.33903000000.15000000000) e 01424-15000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02018001.0412200062.249.44905200000.15000000000)

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 002 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

EDMAR BRANDÃO LUCIANO

Ordenador de Despesas

Decreto nº 4.812 de 08 de JANEIRO de 2025

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Apêndice do Anexo V - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com
preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
------	-----------	--------------	------	-------------	-------------	----------------	----------------------------